

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021
PROCESSO N.º 60/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através da servidora **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, para atuar como **Pregoeira**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral**, visando à aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do protocolo n.º 424221/2020, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por lote”**, representado pelo **maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2021.

1.3 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, pára-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, válvulas e reparos, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de prestação de serviços de manutenção e reparos em geral, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para caminhões Mercedes-Benz LK1114 e motocicletas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os

fins e efeitos.

2.3 - O modelo dos veículos citados como referência na Tabela Referencial de Preços, no descritivo dos itens, são apenas indicativos, não sendo direcionamento para determinada marca ou modelo, ou seja, trata-se apenas de um referencial para as empresas proponentes. Assim, serão aceitas peças de qualquer marca, desde que compatíveis com o modelo descrito nos itens, não necessitando que sejam peças genuínas (originais) do modelo indicado como referência.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - A quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada com base no número existente destes veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os veículos em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

4.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 - NÃO poderão participar da presente licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

4.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

4.4.2 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial(exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente), dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.4.4 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

4.4.5 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

4.5 - A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.6 - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.

4.7 - Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações e exigidas em editais e seus anexos.

4.8 - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:

4.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso da licitante;

a) Caso a licitante assinale o campo “*não*” nos itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

b) Caso a licitante assinale o campo “*não*” nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo se enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

4.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;

4.8.3 - Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;

4.8.4 - Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

4.8.5 - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.8.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.8 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **três dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, à Pregoeira responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br

5.4.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.4.2 - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

5.5 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

5.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo

5.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 - O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** e proceder ao seu **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

6.1.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

6.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

7.3 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos em edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha da licitante.

7.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

7.6 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASNET, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

7.7.1 - O percentual de desconto ofertado incidirá sobre os valores constantes na Tabela Referencial do Município (anexo ao edital).

7.7.2 - O percentual mínimo de desconto a ser ofertado pelas licitantes é de 1,00% (um por cento).

7.8 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se**

for o caso) em campo próprio do sistema, o desconto ofertado, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.9 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

7.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.13 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.13.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.13.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f)** Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

7.13.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.13.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

7.13.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.13.2.4 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

7.13.2.5 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através do balanço patrimonial exigido como comprovação de qualificação econômica no item 7.13.3, a.

7.13.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

I - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

7.13.3.1 - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

7.13.4 - DECLARAÇÕES

a) Declaração da Licitante Unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (Modelo disponível no Anexo III do Edital).

b) Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações inerentes ao Edital e seus anexos, e, em se sagrando vencedora do referido certame licitatório, disponibilizará profissionais qualificados, estrutura e todos os bens necessários e em perfeitas condições para a execução do serviço, atendendo a todas as exigências legais e especificações estabelecidas no referido edital e seus anexos (Modelo disponível no Anexo IV do Edital).

c) Declaração de que já possui ou possuirá instalações físicas, no prazo de até 30 (trinta) dias, no Município de Pato Branco ou em Municípios que façam divisa com o Município de Pato Branco,

com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda a infra-estrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para a realização dos serviços, de fácil acesso, ferramental completa, área administrativa e outras condições necessárias; bem como dispor de local coberto, limpo, fechado, permitindo que os equipamentos fiquem livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida (Modelo disponível no Anexo V do Edital).

7.14 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)** poderá substituir os documentos indicados nos subitens **7.13.1, 7.13.2, 7.13.3, “a”**, sendo que é obrigatória a apresentação dos demais documentos.

7.14.1 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.14.2 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de documentos, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital, momento no qual a pregoeira passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

8.5 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO E FECHADO”**. Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.6.1 - A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.2 - Encerrado o prazo previsto no item 8.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

8.6.2.1 - A etapa a que se refere o item 8.6.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

8.6.2.2 - Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 8.6.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances, até o máximo de três, para que ofereçam um lance final e fechado no prazo de 5 (cinco) minutos que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.6.2.1.

8.6.3 - Encerrados os prazos previstos nos itens 8.6.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

8.6.4 - Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 8.6.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.6.2., sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 8.6.3.

8.6.5 - Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá o pregoeiro e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

8.7 - Finda a etapa de lances, **para os Lotes 01 ao 13**, a pregoeira verificará e concederá a **prioridade de contratação** para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de Dezembro de 2019 e do item **9.7 do edital**; que ocorrerá da seguinte maneira:

8.7.1 - A pregoeira convocará *via chat*, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local ou regional, dentro da oferta/desconto igual ou até 10% (dez por cento) inferior a proposta mais bem classificada; momento qual a licitante, querendo, poderá apresentar desconto superior a aquela mais bem classificada, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, ressalvado a verificação de sua habilitação.

8.7.2 - O disposto no item 8.7.1 será aplicado primeiramente as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente as sediadas em âmbito regional.

8.7.3 - No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.7.4 - Na hipótese em que não atenderem licitantes interessados nos termos do item 8.7.1, será adjudicada a proposta originalmente vencedora do certame, ressalvado a verificação de sua habilitação.

8.8 - Findo as etapas acima estabelecidas, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, momento em que encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.10 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

8.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.12 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", representado pelo **maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município**; observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

9.2 - O percentual mínimo de desconto fixado será de 1,00%.

9.2.1 - O desconto apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até duas casas decimais, expresso em algarismos.

9.3 - A presente licitação será realizada e julgada com a divisão de itens, conforme segue:

9.3.1 - Lotes 01 ao 13: Participação exclusiva de empresas enquadradas como microempresa e empresas de pequeno porte, aplicando-se a **prioridade de contratação**, nos termos do Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de Dezembro de 2019.

9.3.2 - Lotes 14 a 16: Ampla participação de empresas em geral.

9.4 - O fato de existir itens exclusivos a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, não exclui a participação de microempresas e empresas de pequeno porte para o item de ampla participação de empresas em geral.

9.5 - Quando houver itens não exclusivos de participação de ME/EPP's, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5.1 - Na hipótese de persistir o empate, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.6 - Nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 9.5.1 (Sorteio Eletrônico).

9.7 - Para os itens de participação exclusiva para Micro empresa e Empresa de pequeno porte - **Lotes 01 ao 13** - aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de Dezembro de 2019, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

9.7.1 - Na situação em que a proposta/percentual de desconto apresentado pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e regionalmente sejam iguais ou até 10 (dez por cento) inferiores a melhor proposta classificada;

9.7.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local e regionalmente melhor classificada poderá apresentar melhor proposta / maior desconto a àquela considera vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

9.7.3 - No caso de equivalência das propostas apresentados pelas microempresa ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.8 - Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 9.7, considera-se:

9.8.1 - Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Pato Branco;

9.8.2 - Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

9.8.2.1 - Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

10. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

10.1 - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas úteis), em conformidade com o último lance ofertado.

10.1.1 - O licitante deverá anexar a documentação em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

10.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2.1 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 7.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 10.1

10.3 - Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.4 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

10.5 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

10.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:

10.6.1 - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição **completa dos itens/lotos vencidos, quantidade estimada, desconto ofertado (que será aplicado de maneira linear para todos os itens do lote), prazo de validade da proposta mínimo 90 (noventa) dias, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste Edital.**

10.7 - Os Documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, **poderão** ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

10.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7.2 - Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, situada no endereço: Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados da Pregoeira.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

11.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

11.4 - Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

11.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

c) Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

11.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

11.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

11.9 - Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

12.2.1 - O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão da pregoeira iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

12.5 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

12.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, nos dias úteis, no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

12.7 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação da adjudicatária.

13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário, que deverá comparecer **em até 05 (cinco) dias** após a convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Nos casos em que a Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, até 05 (cinco) dias contados do recebimento, **sob pena de decair ao**

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

14. CONDIÇÕES, PRAZOS, LOCAL, FORMA DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

14.1 - O desconto apresentado pela licitante incidirá sobre a Tabela Referencial do Município de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior; conforme Anexo VII do Edital.

14.2 - A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada.

14.3 - Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pato Branco.

14.4 - A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças e execução dos serviços.

14.5 - A cada comunicado de serviço, será solicitado a Contratada orçamento prévio, que deverá ser apresentado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e deverá estar disposto de forma detalhada, abrangendo a marca e modelo do veículo, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada do veículo no estabelecimento da Contratada, também deverá constar a relação de todas as peças e ou acessórios, que serão necessários para execução dos serviços.

14.6 - A elaboração da avaliação e do orçamento será acompanhada "in loco" por um servidor da Contratante, devidamente competente e designado para tal.

14.7 - Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do veículo no local designado pela Contratada.

14.8 - A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

14.9 - O número de peças fornecidas, horas e serviços a serem executados deverá corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, em cada caso concreto.

14.10 - Após solicitação do orçamento prévio do serviço, a Contratada deverá apresentá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento dos veículos, ou da solicitação formal, que poderá ser feita através de documento físico ou e-mail.

14.11 - Os valores propostos no orçamento serão conferidos pela contratante antes da aprovação da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

14.12 - A Contratada deverá fornecer à Contratante, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados pela Contratante.

14.13 - Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ ou Ordem de Serviço pela Contratante.

14.14 - O transporte do veículo com defeito, do endereço da Contratante para o local da realização dos serviços de manutenção, será de responsabilidade da Contratada. Sendo que, após a conclusão

dos serviços, a mesma deverá proceder a entrega no endereço da Contratante, no Parque de Máquinas do Município de Pato Branco - PR, sito a Rua Fiorelo Zandoná, n.º 2155, Bairro Pinheirinho, Pato Branco - PR.

14.15 - A entrega e retirada do veículo no estabelecimento da Contratante deverá ser feita por funcionário capacitado, habilitado e devidamente autorizado pela Contratada, sendo que todo esse processo será acompanhado por servidor autorizado da Contratante, mediante anotações das condições de entrega e recebimento do veículo, o qual constará informações sobre as condições gerais do mesmo, quanto à chaparia e pintura, estofamentos, quilometragem, acessórios, condições dos pneus, quantidade de combustível e os itens de segurança (extintor, triângulo, macaco hidráulico, chave de roda e estepe). Além disso, o mesmo deverá realizar testes de funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

14.16 - A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

14.17 - As ferramentas, peças e acessórios necessários para execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratada.

14.18 - A Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

14.19 - As peças a serem aplicadas nestes veículos por ocasião da realização das manutenções, solicitadas pelas secretarias, deverão ser peças de reposição novas e sem uso anterior.

14.20 - Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005, peça de reposição também é denominada peça de pós-venda, a qual é destinada a substituir peça de produto original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade da peça de produção original (material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade), não sendo admitido peças remanufaturadas.

14.21 - A manutenção e reparos em geral compreende os serviços necessários à correção de defeitos e reparos destinados a recolocar veículos em perfeitas condições de funcionamento. Além disso, compreende a série de procedimentos de manutenção e procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos veículos, conservando-os em perfeito estado de uso.

14.22 - A Contratada deverá manter o controle de entrada e saída dos veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

14.23 - A contratada deverá realizar a devolução dos veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, cola, poeira, entre outros.

14.24 - Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção e reparos em geral de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

14.25 - Havendo divergência entre os produtos e serviços solicitados e os entregues, o Gestor do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada.

14.26 - No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

14.27 - A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias e das peças pelo período indicado pelo fabricante das mesmas.

14.28 - Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada.

14.29 - Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo licitatório, o recebimento provisório não é pertinente. Nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão totais condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Município.

14.30 - As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e conseqüentemente do seu pagamento.

14.31 - Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

14.32 - Os serviços deverão ser prestados no endereço físico da Contratada, ficando vedada a terceirização dos serviços contratados.

14.33 - **O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ata de registro de preços.**

15. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

15.1 - Todos os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão atender as especificações contidas em seus respectivos descritivos, conforme o edital e seus respectivos anexos.

15.2 - O modelo dos veículos citados como referência na Tabela referencial de preços, no descritivo dos itens, são apenas indicativos, não sendo direcionamento para determinada marca ou modelo, ou seja, trata-se apenas de um referencial para as empresas proponentes. Posto isso, serão aceitas peças de qualquer marca, desde que compatíveis com o modelo descrito nos itens, não necessitando que sejam peças genuínas (originais) do modelo indicado como referência.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - É vedada a subcontratação total do objeto pela Contratada, bem como da associação da Contratada com outrem, ou a cessão ou transferência, total ou parcial das suas responsabilidades.

16.2 - A subcontratação parcial será permitida apenas para Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, que deverão ser realizados por empresas do ramo, com profissionais capacitados, estrutura física e ferramental completos para execução dos mesmos.

16.3 - A Contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

16.4 - Se eventualmente for concedida a subcontratação parcial pelo Contratante, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da Contratada em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o Contratante e o subcontratado.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

17.1.1 - As notas fiscais e/ou faturas deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto e/ou serviço.

17.2 - A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

17.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

17.3.1 - O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem 17.3.

17.4 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras.

17.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

17.6 - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.7 - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.2.1 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

18.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

18.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

19. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

20.1.1 - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

20.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

20.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

20.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

20.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

21. ANTICORRUPÇÃO:

21.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

22.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

22.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

22.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

22.2.2 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 22.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

22.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

22.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata de Registro de Preços, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

22.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

22.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

22.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

22.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

23.3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

23.4 - Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

23.4.1 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

23.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de

sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

23.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

23.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

23.11 - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

23.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

23.14 - A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

23.15 - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

23.16 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.17 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

23.18 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

23.19 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

23.20 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.21 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.22 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.23 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

23.24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

23.25 - Fazem parte integrante deste Edital:

23.25.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

23.25.2 - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.25.3 - ANEXO III - Modelo da Declaração de Idoneidade, Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato, Cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

23.25.4 - ANEXO IV - Modelo Proposta de Preços.

23.25.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração da Licitante de que tomou conhecimento

23.25.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração de que irá dispor de espaço físico no Município de Pato Branco

23.25.7 - ANEXO VII - Modelo de Declaração de que já dispõe de Espaço Físico no Município de Pato Branco

23.25.8 - ANEXO VIII - Tabela Referencial de Peças e Serviços do Município de Pato Branco.

Pato Branco, 30 de abril de 2020.

Liciane Cristina Puttkamer
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pato Branco - PR.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, pára-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, válvulas e reparos, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de prestação de serviços de manutenção e reparos em geral, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para caminhões Mercedes-Benz LK1114 e motocicletas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme segue:

Item	N.º da Tabela Ref.	Descrição	Quant.	Und	Valor Total	Porcentual mínimo de desconto
LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE						
01 ao 13						
LOTE 01 - BANCOS, ESTRUTURAS, TAPETES, ESTOFARIA - VEÍCULOS LINHA LEVE E CAMINHONETES						
1	485	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para confecção de tapetes, manutenção de bancos e estruturas, além de serviço de estofaria para veículos linha leve.	1	Un	R\$ 31.092,80	1,00%
2	486	Contratação de serviços de confecção de tapetes, manutenção de bancos e estruturas e serviço de estofaria em veículos linha leve e caminhonetes.	300	Hora	R\$ 33.033,00	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 01					R\$ 64.125,80	
LOTE 02 - BANCOS, ESTRUTURAS, TAPETES, ESTOFARIA - ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS						
1	487	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para confecção de tapetes, manutenção de bancos e estruturas, além de serviço de estofaria para ônibus, micro ônibus e vans.	1	Un	R\$ 49.742,75	1,00%
2	488	Contratação de serviços de confecção de tapetes, manutenção de bancos e estruturas e serviço de estofaria em ônibus, micro ônibus e vans.	250	Hora	R\$ 30.150,20	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 02					R\$ 79.892,95	
LOTE 03 - BANCOS, ESTRUTURAS, TAPETES, ESTOFARIA - CAMINHÕES E MÁQUINAS						

Item	N.º da Tabela Ref.	Descrição	Quant.	Und	Valor Total	Porcentual mínimo de desconto
1	489	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para confecção de tapetes, manutenção de bancos e estruturas, além de serviço de estofaria para caminhões e máquinas.	1	Un	R\$ 54.946,20	1,00%
2	490	Contratação de serviços de confecção de tapetes, manutenção de bancos e estruturas e serviço de estofaria em caminhões e máquinas.	200	Hora	R\$ 23.716,40	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 03					R\$ 78.662,60	
LOTE 04 - VIDROS E PARA-BRISAS - VEÍCULOS LINHA LEVE E CAMINHONETES						
1	491	Para-brisas originais (genuínos) ou compatíveis novos de reposição, sem uso anterior, para veículos linha leve e caminhonetes.	1	Un	R\$ 29.835,38	1,00%
2	492	Contratação de serviços de colocação de vidros e para-brisas em veículos linha leve e caminhonetes.	200	Hora	R\$ 35.000,00	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 04					R\$ 64.835,38	
LOTE 05 - VIDROS E PARA-BRISAS - ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS						
1	493	Para-brisas originais (genuínos) ou compatíveis novos de reposição, sem uso anterior, para ônibus, micro ônibus e vans.	1	Un	R\$ 46.990,35	1,00%
2	494	Contratação de serviços de colocação de vidros e para-brisas em ônibus, micro ônibus e vans.	200	Hora	R\$ 30.666,00	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 05					R\$ 77.656,35	
LOTE 06 - VIDROS E PARA-BRISAS - CAMINHÕES E MÁQUINAS						
1	495	Para-brisas originais (genuínos) ou compatíveis novos de reposição, sem uso anterior, para caminhões e máquinas.	1	Un	R\$ 35.892,00	1,00%
2	496	Contratação de serviços de colocação de vidros e para-brisas em caminhões e máquinas.	200	Hora	R\$ 34.000,00	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 06					R\$ 69.892,00	
LOTE 07 - CLIMATIZADORES - ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS						
1	497	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para climatizador de ar de ônibus, micro ônibus e vans.	1	Un	R\$ 28.270,10	1,00%
2	498	Contratação de serviços de remoção, instalação e manutenção de climatizador de ar em ônibus, micro ônibus e vans.	200	Hora	R\$ 33.684,00	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 07					R\$ 61.954,10	
LOTE 08 - CLIMATIZADORES - CAMINHÕES E MÁQUINAS						
1	499	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para climatizador de ar de caminhões e máquinas.	1	Un	R\$ 37.470,05	1,00%
2	500	Contratação de serviços de remoção, instalação e manutenção de climatizador de ar em caminhões e máquinas.	250	Hora	R\$ 39.082,50	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 08					R\$ 76.552,55	

Item	N.º da Tabela Ref.	Descrição	Quant.	Und	Valor Total	Porcentual mínimo de desconto
LOTE 09 - AR CONDICIONADO - VEÍCULOS LINHA LEVE, CAMINHONETES E VANS						
1	501	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para ar condicionado de veículos linha leve, caminhonetes e vans.	1	Un	R\$ 54.645,72	1,00%
2	502	Contratação de serviços de manutenção e de carga de gás de ar condicionado em veículos linha leve, caminhonetes e vans.	170	Hora	R\$ 23.393,90	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 09					R\$ 78.039,62	
LOTE 10 - AR CONDICIONADO - CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS						
1	503	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para ar condicionado de caminhões, ônibus e micro ônibus.	1	Un	R\$ 58.932,79	1,00%
2	504	Contratação de serviços de manutenção e de carga de gás de ar condicionado em caminhões, ônibus e micro ônibus.	140	Hora	R\$ 20.413,30	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 10					R\$ 79.346,09	
LOTE 11 - AR CONDICIONADO - MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
1	505	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para ar condicionado de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários.	1	Un	R\$ 50.526,70	1,00%
2	506	Contratação de serviços de manutenção e de carga de gás de ar condicionado em máquinas pesadas e equipamentos rodoviários.	160	Hora	R\$ 29.067,10	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 11					R\$ 79.593,80	
LOTE 12 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS						
1	507	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para motocicletas.	1	Un	R\$ 21.427,31	1,00%
2	508	Contratação de serviços de manutenção e reparos em geral, inclusive freios, embreagem, amortecedor e sistema elétrico em motocicletas.	300	Hora	R\$ 36.017,00	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 12					R\$ 57.444,31	
LOTE 13 - CORREIAS AUTOMOTIVAS						
1	509	Correias originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para veículos linha leve, vans, caminhonetes, ônibus, micro ônibus e caminhões.	1	Un	R\$ 34.883,28	1,00%
2	510	Contratação de serviços de manutenção e reparos em geral de correias em veículos linha leve, vans, caminhonetes, ônibus, micro ônibus e caminhões.	250	Hora	R\$ 24.666,50	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 13					R\$ 59.549,78	
LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
14 ao 16						
LOTE 14 - MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS, ADAPTADORES, CAPAS E TERMINAIS P/ MANGUEIRAS						

Item	N.º da Tabela Ref.	Descrição	Quant.	Und	Valor Total	Porcentual mínimo de desconto
1	511	Mangueiras, adaptadores, capas, emendas e terminais originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, para veículos linha leve, vans, caminhonetes, ônibus, micro ônibus, caminhões e máquinas pesadas.	1	Un	R\$ 432.710,10	1,00%
2	512	Contratação de serviços de confecção, manutenção e reparos em geral de mangueira hidráulica, inclusive conexões, adaptadores, capas e terminais em veículos linha leve, vans, caminhonetes, ônibus, micro ônibus, caminhões e máquinas pesadas.	1200	Hora	R\$ 136.264,00	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 14					R\$ 568.974,10	
LOTE 15 - SISTEMA DE VÁLVULAS, REPAROS, CUÍCA E PEÇAS DIVERSAS - CAMINHONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS						
1	513	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, do sistema de válvulas e reparos, eixo S, cuícas, volante e braço da direção e sistema da arla para caminhões, ônibus e micro ônibus.	1	Un	R\$ 675.339,38	1,00%
2	514	Contratação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema de válvulas e reparos, eixo S, cuícas, volante e braço da direção e sistema da arla em caminhões, ônibus e micro ônibus.	1400	Hora	R\$ 213.167,50	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 15					R\$ 888.506,88	
LOTE 16 - MERCEDES-BENZ LK1114 - 1987						
1	139	Peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior para caminhão Mercedes-Benz LK 1114, ano 1987.	1	Un	R\$ 157.469,92	1,00%
2	140	Contratação de serviços de manutenção de mecânica em geral em caminhão Mercedes-Benz LK 1114, ano 1987, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças, inclusive freios, embreagem, caixa de câmbio, diferencial, dentre outros serviços que se fizerem necessários.	1200	Hora	R\$ 163.334,00	1,00%
TOTAL PARA O LOTE 16					320.803,92	
TOTAL GERAL					2.705.830,23	

2.3 - O modelo dos veículos citados como referência na Tabela Referencial de Preços, no descritivo dos itens, são apenas indicativos, não sendo direcionamento para determinada marca ou modelo, ou seja, trata-se apenas de um referencial para as empresas proponentes. Assim, serão aceitas peças de qualquer marca, desde que compatíveis com o modelo descrito nos itens, não necessitando que sejam peças genuínas (originais) do modelo indicado como referência.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

3.1.1 - A Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR possui uma quantidade considerável de automóveis linha leve, média e pesada (veículos de passeio, utilitários, motocicletas, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões basculante, caminhões compactadores de resíduos sólidos, ônibus, micro ônibus), máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneu, trator de esteira, varredeira urbana, britador móvel, mini escavadeira e mini carregadeira), de diversos modelos e marcas, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais e serviços, itens essenciais para o funcionamento dos mesmos. Posto isso, a aquisição destes materiais e serviços é necessário para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

3.1.2 - Os materiais e serviços solicitados serão aplicados na manutenção dos veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de motocicletas da frota de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

3.1.3 - O Lote 16 - Mercedes-Benz LK 1114 - 1987 foi acrescentado no presente processo devido ao mesmo ter restado "fracassado" no Pregão Eletrônico n.º 63/2020 - Processo n.º 135/2020. Assim, para que os caminhões desta marca/modelo não corressem o risco de ficar sem a devida manutenção durante os próximos 12 (doze) meses, optou-se por incluir o lote supracitado.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

3.2.1 - A quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada com base no número existente destes veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os veículos em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

3.3 - JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

3.3.1 - Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há três fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3.2 - A Lei Complementar nº 147/2014 exclui as cotas de 25% quando o objeto ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação encontrada nos lotes 14 a 16 do presente processo licitatório, ficando apenas para aquisição de bens de natureza divisível.

3.3.3 - Apesar do objeto destes lotes atender a diversos fornecedores, não é viável adquiri-lo através de mais de uma empresa.

4. CONDIÇÕES, PRAZOS, LOCAL, FORMA DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1 - O desconto apresentado pela licitante incidirá sobre a Tabela Referencial do Município de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior; conforme Anexo VII do Edital.

4.2 - A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada.

4.3 - Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pato Branco.

4.4 - A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças e execução dos serviços.

4.5 - A cada comunicado de serviço, será solicitado a Contratada orçamento prévio, que deverá ser apresentado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e deverá estar disposto de forma detalhada, abrangendo a marca e modelo do veículo, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada do veículo no estabelecimento da Contratada, também deverá constar a relação de todas as peças e ou acessórios, que serão necessários para execução dos serviços.

4.6 - A elaboração da avaliação e do orçamento será acompanhada "in loco" por um servidor da Contratante, devidamente competente e designado para tal.

4.7 - Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do veículo no local designado pela Contratada.

4.8 - A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

4.9 - O número de peças fornecidas, horas e serviços a serem executados deverá corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, em cada caso concreto.

4.10 - Após solicitação do orçamento prévio do serviço, a Contratada deverá apresentá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento dos veículos, ou da solicitação formal, que poderá ser feita através de documento físico ou e-mail.

4.11 - Os valores propostos no orçamento serão conferidos pela contratante antes da aprovação da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

4.12 - A Contratada deverá fornecer à Contratante, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados pela Contratante.

4.13 - Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ ou Ordem de Serviço pela Contratante.

4.14 - O transporte do veículo com defeito, do endereço da Contratante para o local da realização dos serviços de manutenção, será de responsabilidade da Contratada. Sendo que, após a conclusão dos serviços, a mesma deverá proceder a entrega no endereço da Contratante, no Parque de Máquinas do Município de Pato Branco - PR, sito a Rua Fiorelo Zandoná, n.º 2155, Bairro Pinheirinho, Pato Branco - PR.

4.15 - A entrega e retirada do veículo no estabelecimento da Contratante deverá ser feita por funcionário capacitado, habilitado e devidamente autorizado pela Contratada, sendo que todo esse processo será acompanhado por servidor autorizado da Contratante, mediante anotações das condições de entrega e recebimento do veículo, o qual constará informações sobre as condições gerais do mesmo, quanto à chaparia e pintura, estofamentos, quilometragem, acessórios, condições dos pneus, quantidade de combustível e os itens de segurança (extintor, triângulo, macaco hidráulico, chave de roda e estepe). Além disso, o mesmo deverá realizar testes de funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

4.16 - A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.79 - As ferramentas, peças e acessórios necessários para execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratada.

4.18 - A Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

4.19 - As peças a serem aplicadas nestes veículos por ocasião da realização das manutenções, solicitadas pelas secretarias, deverão ser peças de reposição novas e sem uso anterior.

4.20 - Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005, peça de reposição também é denominada peça de pós-venda, a qual é destinada a substituir peça de produto original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade da peça de produção original (material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade), não sendo admitido peças remanufaturadas.

4.21 - A manutenção e reparos em geral compreende os serviços necessários à correção de defeitos e reparos destinados a recolocar veículos em perfeitas condições de funcionamento. Além disso, compreende a série de procedimentos de manutenção e procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos veículos, conservando-os em perfeito estado de uso.

4.22 - A Contratada deverá manter o controle de entrada e saída dos veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

4.23 - A contratada deverá realizar a devolução dos veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, cola, poeira, entre outros.

4.24 - Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção e reparos em geral de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

4.25 - Havendo divergência entre os produtos e serviços solicitados e os entregues, o Gestor do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada.

4.26 - No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

4.27 - A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias e das peças pelo período indicado pelo fabricante das mesmas.

4.28 - Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada.

4.29 - Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo licitatório, o recebimento provisório não é pertinente. Nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão totais condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Município.

4.30 - As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e conseqüentemente do seu pagamento.

4.31 - Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

4.32 - Os serviços deverão ser prestados no endereço físico da Contratada, ficando vedada a terceirização dos serviços contratados.

4.33 - **O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ata de registro de preços.**

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação total do objeto pela Contratada, bem como da associação da Contratada com outrem, ou a cessão ou transferência, total ou parcial das suas responsabilidades.

5.2- A subcontratação parcial será permitida apenas para Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, que deverão ser realizados por empresas do ramo, com profissionais capacitados, estrutura física e ferramental completos para execução dos mesmos.

5.3- A Contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

5.4- Se eventualmente for concedida a subcontratação parcial pelo Contratante, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da Contratada em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o Contratante e o subcontratado.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO PRODUTO

6.1 - Todos os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão atender as especificações contidas em seus respectivos descritivos, conforme edital e seus respectivos anexos.

6.2 - O modelo dos veículos citados como referência na Tabela referencial de preços, no descritivo dos itens, são apenas indicativos, não sendo direcionamento para determinada marca ou modelo, ou seja, trata-se apenas de um referencial para as empresas proponentes. Posto isso, serão aceitas peças de qualquer marca, desde que compatíveis com o modelo descrito nos itens, não necessitando que sejam peças genuínas (originais) do modelo indicado como referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do registro de preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2 - Fornecer os produtos e executar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.3 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7.4 - É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

7.5 - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993.

7.6 - Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

7.7 - A contratada (ou subcontratada) deverá dispor de estabelecimento montado no Município de Pato Branco ou em municípios que façam divisa com o Município de Pato Branco, com disponibilização de profissionais capacitados, especializados e com pleno conhecimento para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infra-estrutura e equipamentos como: local amplo e apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos fiquem livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

- 7.8** - Caso a Contratada não possua local nas condições estabelecidas nos itens acima, **terá o prazo de até 30 (trinta) dias**, após receber a notificação por escrito por parte da Contratante, para realizar a instalação de seu estabelecimento no Município de Pato Branco ou em municípios que façam divisa com o mesmo.
- 7.9** - O estabelecimento, equipamentos, ferramentas e o local escolhido pela mesma estarão sujeitos a aprovação por parte da contratante, através do fiscal e gestor do contrato, os quais realizarão inspeções *in loco* para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas. Em caso de não atendimento, a Contratada terá o contrato rescindido.
- 7.10** - A Contratada será responsável por todo e qualquer dano causado aos veículos pertencentes à contratante, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 7.11** - Todos os equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.
- 7.12** - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.13** - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.14** - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 7.15** - Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários autorizados pela contratante.
- 7.16** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e serviços, objeto da licitação.
- 7.17** - Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamentos, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.
- 7.18** - Responsabilizar-se pela execução dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 7.19** - Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.20** - Os serviços de manutenção e reparos em geral constarão de:
- 7.20.1** - Mão de obra referente à execução de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, para-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, cuíca e válvulas, dos veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de manutenção e reparos em geral de motocicletas, pertencentes a frota municipal.
- 7.20.2** - Fornecimento de peças originais ou compatíveis, novas de reposição a serem utilizados na execução dos serviços referidos na alínea anterior.
- 7.21** - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e execução do objeto da Licitação.
- 7.22** - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos,

salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.23 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.24 - Havendo divergência entre os produtos e serviços solicitados e os executados, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo gestor do contrato devidamente justificado.

7.25 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

8.2 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

8.3 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

8.4 - Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

8.5 - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.

8.6 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo.

8.7 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos.

8.8 - Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc.

8.9 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

8.10 - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

8.11 - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e demais normas.

8.12 - Deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

9.2 - Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida.

9.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste edital.

9.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.6 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo

recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.7 - A contratante deverá efetuar a conferência do objeto no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto contratado e o entregue, a contratante poderá rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas. A reposição deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias úteis. Este período poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Contratada e em comum acordo entre as partes.

9.8 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.

9.9 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 - As notas fiscais e/ou faturas deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto e/ou serviço.

10.2 - A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.3.1 - O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem 10.3.

10.4 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras.

10.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

10.6 - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.7 - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme número reduzido e desdobramento que segue: 1521-8543; 1530-8544; 1541-8545; 1550-8546; 1559-8547; 1573-8548; 1584-8549; 1593-8550; 1616-8552; 1628-8553; 1639-8554; 1642-8551; 1648-8555; 1654-8558; 1657-8559; 1666-8560; 1684-8565; 1689-8566; 1691-8567; 1739-8556; 1744-8562; 1700-8557; 1714-8563; 1728-8564; 1769-8570; 1788-8568; 1806-8572; 1815-8571; 1829-8573; 1845-8574; 1853-8575; 1876-8576; 1863-8579; 1893-8580; 1898-8581; 1910-8582; 1930-8584; 1947-8585; 1968-8603; 1980-8604; 1997-8605; 1999-8606; 2000-8607; 1985-8608; 1993-8609; 2722-8619; 2005-8638; 2017-8639; 2024-8640; 2027-8641; 2030-8642; 2034-8646; 2041-8643; 2044-

8644; 2036-8645; 2064-8658; 2051-8667; 2076-8647; 2092-8650; 2107-8651; 2120-8652; 2159-8654; 2162-8655; 2128-8656; 2135-8661; 2137-8662; 2139-8663; 2149-8665; 2165-8669; 2168-8670; 2173-8671; 2181-8673; 2219-8674; 2229-8675; 2233-8676; 2186-8677; 2239-8672; 2191-8678; 2195-8679; 2204-8680; 2211-8683; 2255-8681; 2259-8682; 2264-8684; 2267-8685; 2276-8687; 2284-8688; 2289-8689; 2299-8690; 2305-8691; 2307-8692; 2309-8693; 2311-8686; 2368-8694; 2396-8695; 2326-8697; 2316-8699; 2335-8700; 2346-8702; 2356-8703; 2359-8704; 2361-8706; 2380-8707; 2365-8708; 2393-8709; 2415-8710; 2427-8712; 2437-8715; 2443-8716; 2484-8717; 2448-8718; 2465-8719; 2451-8721; 2476-8722; 2478-8723; 2482-8724; 2490-8725; 2498-8726; 2509-8727; 2521-8728; 2532-8730; 2539-8731; 2548-8732; 2555-8733; 3013-8729; 2880-8588; 2924-8590; 2940-8592; 3002-8600; 2989-8601; 2889-8589; 2899-8594; 2950-8596; 2908-8597; 2960-8598; 3007-8599; 2981-8602; 2925-8591; 2941-8593; 2900-8595; 2597-8610; 2629-8612; 2689-8616; 2705-8618; 2723-8620; 2770-8622; 2737-8623; 2750-8625; 2759-8627; 2814-8630; 2826-8632; 2839-8633; 2842-8634; 2850-8635; 2855-8636; 2868-8637; 2598-8611; 2639-8613; 2656-8614; 2664-8615; 2671-8617; 2724-8621; 2738-8624; 2751-8626; 2788-8628; 2815-8631; 1877-8577; 1911-8583; 1948-8586; 1667-8561; 1789-8569; 1949-8587; 2789-8629; 2416-8711; 2428-8713; 2466-8720; 1878-8578; 2397-8696; 2327-8698; 2336-8701; 2360-8705; 2429-8714; 2054-8649; 2129-8657; 2150-8666; 2142-8664; 2049-8660; 2060-8659; 2077-8648; 2121-8653; 2061-8668;

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

12.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

12.2.1 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

12.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

12.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

13. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

13.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

14.1.1 - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

14.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

14.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

14.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

14.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

15. ANTICORRUPÇÃO:

15.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A administração indica como gestor do contrato, o **Secretário Municipal de Engenharia e Obras**.

16.2 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

16.3 - Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

16.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A administração indica como fiscal do contrato, o **Diretor do Departamento de Manutenção de Frota**.

17.2 - Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

17.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

18.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº

8.441/19:

18.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

18.2.2 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 18.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

18.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

18.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata de Registro de Preços, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

18.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

18.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

18.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

18.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de __ do ano de 2020, às __ horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, Telefone (xx) _____, Email: _____, representada por _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 24/2021, Processo nº 60/2021, Protocolo nº 424221/2020. **OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, pára-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, válvulas e reparos, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de prestação de serviços de manutenção e reparos em geral, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para caminhões Mercedes-Benz LK1114 e motocicletas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ata de registro de preços. **CONDIÇÕES, PRAZOS, LOCAL, FORMA DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O desconto apresentado pela licitante incidirá sobre a Tabela Referencial do Município de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior; conforme Anexo VII do Edital. A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pato Branco. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças e execução dos serviços. A cada comunicado de serviço, será solicitado a Contratada orçamento prévio, que deverá ser apresentado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e deverá estar disposto de forma detalhada, abrangendo a marca e modelo do veículo, os serviços, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada do veículo no estabelecimento da Contratada, também deverá constar a relação de todas as peças e ou acessórios, que serão necessários para execução dos serviços. A elaboração da avaliação e do orçamento será acompanhada "in loco" por um servidor da Contratante, devidamente competente e designado para tal. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do veículo no local designado pela Contratada. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado em todo ou em parte. O número de peças fornecidas, horas e serviços a serem executados deverá corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, em cada caso concreto. Após solicitação do orçamento prévio do serviço, a Contratada deverá apresentá-lo no

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento dos veículos, ou da solicitação formal, que poderá ser feita através de documento físico ou e-mail. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pela contratante antes da aprovação da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho. A Contratada deverá fornecer à Contratante, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados pela Contratante. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ ou Ordem de Serviço pela Contratante. O transporte do veículo com defeito, do endereço da Contratante para o local da realização dos serviços de manutenção, será de responsabilidade da Contratada. Sendo que, após a conclusão dos serviços, a mesma deverá proceder a entrega no endereço da Contratante, no Parque de Máquinas do Município de Pato Branco - PR, sito a Rua Fiorelo Zandoná, n.º 2155, Bairro Pinheirinho, Pato Branco - PR. A entrega e retirada do veículo no estabelecimento da Contratante deverá ser feita por funcionário capacitado, habilitado e devidamente autorizado pela Contratada, sendo que todo esse processo será acompanhado por servidor autorizado da Contratante, mediante anotações das condições de entrega e recebimento do veículo, o qual constará informações sobre as condições gerais do mesmo, quanto à chaparia e pintura, estofamentos, quilometragem, acessórios, condições dos pneus, quantidade de combustível e os itens de segurança (extintor, triângulo, macaco hidráulico, chave de roda e estepe). Além disso, o mesmo deverá realizar testes de funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos. As ferramentas, peças e acessórios necessários para execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratada. A Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos. As peças a serem aplicadas nestes veículos por ocasião da realização das manutenções, solicitadas pelas secretarias, deverão ser peças de reposição novas e sem uso anterior. Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005, peça de reposição também é denominada peça de pós-venda, a qual é destinada a substituir peça de produto original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade da peça de produção original (material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade), não sendo admitido peças remanufaturadas. A manutenção e reparos em geral compreende os serviços necessários à correção de defeitos e reparos destinados a recolocar veículos em perfeitas condições de funcionamento. Além disso, compreende a série de procedimentos de manutenção e procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos veículos, conservando-os em perfeito estado de uso. A Contratada deverá manter o controle de entrada e saída dos veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante. A contratada deverá realizar a devolução dos veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, cola, poeira, entre outros. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção e reparos em geral de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada. Havendo divergência entre os produtos e serviços solicitados e os entregues, o Gestor do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada. No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia,

por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal. A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias e das peças pelo período indicado pelo fabricante das mesmas. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada. Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo licitatório, o recebimento provisório não é pertinente. Nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão totais condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Município. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e conseqüentemente do seu pagamento. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. Os serviços deverão ser prestados no endereço físico da Contratada, ficando vedada a terceirização dos serviços contratados. **SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total do objeto pela Contratada, bem como da associação da Contratada com outrem, ou a cessão ou transferência, total ou parcial das suas responsabilidades. A subcontratação parcial será permitida apenas para Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, que deverão ser realizados por empresas do ramo, com profissionais capacitados, estrutura física e ferramental completos para execução dos mesmos. A Contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração. Se eventualmente for concedida a subcontratação parcial pelo Contratante, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da Contratada em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o Contratante e o subcontratado. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme número reduzido e desdobramento que segue: 7-11602; 45-12125; 88-9816; 114-13018; 125-13019; 134-13020; 151-12083; 219-11614; 249-13027; 268-13026; 309-11025; 325-12127; 358-7143; 345-7146; 412-7149; 431-7150; 419-7153; 452-12129; 464-10178; 500-11026; 508-7156; 514-7157; 560-7159; 576-7161; 663-7166; 721-7165; 686-7167; 766-7168; 781-7169; 812-7170; 832-7172; 901-7173; 912-7175; 933-7178; 951-7179; 936-7181; 982-10212; 993-10213; 1005-12132; 1447-7154; 1411-12128; 1448-7155; 1357-6232; 1369-12085; 1292-12130; 11951-12084; 11952-11960; 359-7144; 11953-11978; 393-7148; 12150-13028; 432-7151; 1293-12131; 13671-13803; 902-7174; 913-7176; 952-7180; 360-7145; 813-7171; 914-7177; 9-12103; 48-12104; 91-12105; 116-12758; 127-12759; 154-12078; 222-11613; 312-12113; 328-12114; 363-7104; 348-7105; 415-7108; 436-7109; 455-12116; 466-12117; 1371-12081; 509-7116; 515-7117; 563-7119; 579-7121; 607-7123; 647-7125; 665-7127; 724-7126; 689-7128; 769-7129; 784-7130; 816-7131; 835-7133; 904-7134; 917-7136; 935-7139; 955-7140; 939-7142; 984-12123; 1007-12124; 1453-7113; 1412-12115; 1454-7114; 1359-7115; 1372-12082; 1296-12118; 11800-12120; 398-7107; 437-7110;

155-12079; 275-12189; 438-7111; 1297-12119; 156-12080; 905-7135; 918-7137; 956-7141; 817-7132; 919-7138; 363-11005; 348-12011; 579-11022; 784-11004; 904-11003; 1454-11006; 1412-13805; 1359-12049; 437-12099; 438-12098; 905-11002; 9-12760; 48-12761; 91-12762; 116-12763; 127-12764; 154-12765; 222-12101; 312-12768; 328-12769; 363-9700; 348-10488; 397-9701; 415-10788; 436-12770; 420-12772; 455-12773; 466-10491; 1371-12777; 502-12182; 515-12779; 579-12183; 665-9849; 724-12781; 689-12782; 769-12783; 784-9699; 816-12608; 823-12609; 835-10490; 843-9703; 904-9702; 955-12785; 984-9708; 1007-12787; 1453-12096; 1454-9705; 1412-13804; 1359-6038; 1372-12778; 1296-12774; 11800-12776; 398-9850; 437-10492; 155-12766; 275-9707; 438-12771; 1297-12775; 156-12767; 13672-13778; 905-10489; 918-9704; 956-12786; 817-12784; 10984-12780; 616-11925; 630-11926; 12000-13790. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do registro de preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Fornecer os produtos e executar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. É de responsabilidade da contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente. A contratada (ou subcontratada) deverá dispor de estabelecimento montado no Município de Pato Branco ou em municípios que façam divisa com o Município de Pato Branco, com disponibilização de profissionais capacitados, especializados e com pleno conhecimento para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infra-estrutura e equipamentos como: local amplo e apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos fiquem livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida. Caso a Contratada não possua local nas condições estabelecidas nos itens acima, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, após receber a notificação por escrito por parte da Contratante, para realizar a instalação de seu estabelecimento no Município de Pato Branco ou em municípios que façam divisa com o mesmo. O estabelecimento, equipamentos, ferramentas e o local escolhido pela mesma estarão sujeitos a aprovação por parte da contratante, através do fiscal e gestor do contrato, os quais realizarão inspeções *in loco* para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas. Em caso de não atendimento, a Contratada terá o contrato rescindido. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano causado aos veículos pertencentes à contratante, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados. Todos os equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer

anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários autorizados pela contratante. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e serviços, objeto da licitação. Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamentos, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os serviços de manutenção e reparos em geral constarão de: Mão de obra referente à execução de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, parabrisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, cuíca e válvulas, dos veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de manutenção e reparos em geral de motocicletas, pertencentes a frota municipal. Fornecimento de peças originais ou compatíveis, novas de reposição a serem utilizados na execução dos serviços referidos na alínea anterior. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e execução do objeto da Licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. Havendo divergência entre os produtos e serviços solicitados e os executados, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo gestor do contrato devidamente justificado. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Deverá, se possível, adotar

práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e demais normas. Deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste edital. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. A contratante deverá efetuar a conferência do objeto no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto contratado e o entregue, a contratante poderá rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas. A reposição deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias úteis. Este período poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Contratada e em comum acordo entre as partes. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, *Secretário Municipal de Engenharia e Obras*. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal do contrato, *o Diretor do Departamento de Manutenção de Frota*. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d"

da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 18.2.1 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o

valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº **/2020 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

***Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito***

***- Contratada
- Representante Legal***

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

ANEXO II - TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

ANEXO III

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93**

A/C

**Pregoeira do
Município de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico nº 24/2021**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeira do

Município de Pato Branco - PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____; e-mail _____@____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, pára-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, válvulas e reparos, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de prestação de serviços de manutenção e reparos em geral, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para caminhões Mercedes-Benz LK1114 e motocicletas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme segue:

Lote	Item	Qtde Estimada	Und	Descrição do Lote Vencido	% desconto ofertado

Prazo de Validade da Proposta é de: 90 dias

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE TOMOU CONHECIMENTO

A/C
Pregoeira do
Município de Pato Branco - PR
Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, declarar que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação e caso seja consagrada vencedora do certame, disponibilizará profissionais qualificados, estrutura e todos os bens necessários e em perfeitas condições para execução do serviço, atendendo a todas as exigências legais e especificações estabelecidas no referido edital, seus anexos e legislação vigente.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE IRÁ DISPOR DE ESPAÇO FÍSICO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

(Para licitantes que irão se instalar no Município)

A/C
Pregoeira do
Município de Pato Branco - PR
Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** expressamente que a empresa **irá providenciar as** instalações físicas necessárias para a prestação de serviços contratados, montado no Município de Pato Branco ou em municípios que façam divisa com o Município de Pato Branco, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infra-estrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso, ferramental completa, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os equipamentos fiquem livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE JÁ POSSUI ESPAÇO FÍSICO NO MUNICÍPIO DE PATO
BRANCO**

(para licitantes que já dispõe de instalações no Município)

A/C
Pregoeira do
Município de Pato Branco - PR
Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** expressamente que a empresa **dispõe** de instalações físicas necessárias para a prestação de serviços contratados, montado no Município de Pato Branco ou em municípios que façam divisa com o Município de Pato Branco, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infra-estrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso, ferramental completa, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os equipamentos fiquem livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII
TABELA REFERENCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE						
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	BANCOS, ESTRUTURAS, TAPETES, ESTOFARIA - VEÍCULOS LINHA LEVE E CAMINHONETES	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 485						
1	1	80	Metro	Tecido malha acoplado	R\$ 50,33	R\$ 4.026,40
1	2	80	Metro	Tecido couríssimo	R\$ 44,33	R\$ 3.546,40
1	3	40	Und	Espuma injetada banco	R\$ 198,67	R\$ 7.946,80
1	4	40	Und	Espuma manta 2 cm D38	R\$ 49,33	R\$ 1.973,20
1	5	40	Und	Espuma manta 8 cm D60	R\$ 284,00	R\$ 11.360,00
1	6	40	Metro	Tapete verniz	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
TABELA REFERENCIAL N.º 486						
1	7	100	Hora	Serviço de confecção de tapetes para automóveis e caminhonetes	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
1	8	100	Hora	Serviço de manutenção de bancos e estruturas em automóveis e caminhonetes	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
1	9	100	Hora	Serviço de estofaria em automóveis e caminhonetes	R\$ 109,33	R\$ 10.933,00
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	BANCOS, ESTRUTURAS, TAPETES, ESTOFARIA - ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 487						
2	1	70	Metro	Tecido malha acoplado	R\$ 50,33	R\$ 3.523,10
2	2	70	Metro	Tecido couríssimo	R\$ 44,33	R\$ 3.103,10
2	3	30	Und	Espuma injetada banco	R\$ 198,67	R\$ 5.960,10
2	4	30	Und	Espuma manta 2 cm D38	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
2	5	20	Und	Espuma manta 8 cm D60	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
2	6	40	Metro	Tapete verniz	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
2	7	15	Pç	Balão de banco a ar	R\$ 408,33	R\$ 6.124,95
2	8	15	Kit	Kit amortecedor com regulagem	R\$ 436,67	R\$ 6.550,05
2	9	20	Kit	Kit de embuchamento banco a ar	R\$ 101,33	R\$ 2.026,60
2	10	15	Pç	Quadro externo da tesoura base 5500	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
2	11	15	Pç	Quadro interno da tesoura base 5500	R\$ 296,00	R\$ 4.440,00
2	12	15	Pç	Válvula banco a ar	R\$ 405,33	R\$ 6.079,95
TABELA REFERENCIAL N.º 488						
2	13	60	Hora	Serviço de confecção de tapetes em ônibus, micro ônibus e vans	R\$ 106,67	R\$ 6.400,20
2	14	95	Hora	Serviço de manutenção de bancos e estruturas em ônibus, micro ônibus e vans	R\$ 126,67	R\$ 12.033,65
2	15	95	Hora	Serviço de estofaria em ônibus, micro ônibus e vans	R\$ 123,33	R\$ 11.716,35
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	BANCOS, ESTRUTURAS, TAPETES, ESTOFARIA - CAMINHÕES E MÁQUINAS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 489						
3	1	70	Metro	Tecido malha acoplado	R\$ 50,33	R\$ 3.523,10
3	2	70	Metro	Tecido couríssimo	R\$ 44,33	R\$ 3.103,10
3	3	20	Und	Espuma injetada banco	R\$ 198,67	R\$ 3.973,40
3	4	20	Und	Espuma manta 2 cm D38	R\$ 49,33	R\$ 986,60
3	5	20	Und	Espuma manta 8 cm D60	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
3	6	20	Metro	Tapete verniz	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
3	7	20	Pç	Balão de banco a ar	R\$ 400,33	R\$ 8.006,60
3	8	20	Kit	Kit amortecedor com regulagem	R\$ 436,00	R\$ 8.720,00
3	9	20	Kit	Kit de embuchamento banco a ar	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
3	10	20	Pç	Quadro externo da tesoura base 5500	R\$ 173,67	R\$ 3.473,40

3	11	20	Pç	Quadro interno da tesoura base 5500	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
3	12	20	Pç	Válvula banco a ar	R\$ 411,00	R\$ 8.220,00
TABELA REFERENCIAL N.º 490						
3	13	50	Hora	Serviço de confecção de tapetes em caminhões, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
3	14	80	Hora	Serviço de manutenção de bancos e estruturas em caminhões, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 123,33	R\$ 9.866,40
3	15	70	Hora	Serviço de estofaria em caminhões, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	VIDROS E PARA-BRISAS - VEÍCULOS LINHA LEVE E CAMINHONETES	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 491						
4	1	1	Pç	Para-brisa Ford F350	R\$ 659,00	R\$ 659,00
4	2	3	Pç	Para-brisa GM S10/Blazer	R\$ 656,67	R\$ 1.970,01
4	3	5	Pç	Para-brisa Toyota Hilux	R\$ 632,67	R\$ 3.163,35
4	4	5	Pç	Para-brisa VW Saveiro/Gol/Voyage	R\$ 433,67	R\$ 2.168,35
4	5	4	Pç	Para-brisa Fiat Strada/Pálio/Siena	R\$ 422,33	R\$ 1.689,32
4	6	5	Pç	Para-brisa Fiat Uno Mille Fire	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
4	7	5	Pç	Para-brisa Fiat Doblô	R\$ 528,33	R\$ 2.641,65
4	8	5	Pç	Para-brisa GM Classic	R\$ 509,00	R\$ 2.545,00
4	9	5	Pç	Para-brisa GM Onix	R\$ 500,67	R\$ 2.503,35
4	10	5	Pç	Para-brisa GM Spin	R\$ 895,00	R\$ 4.475,00
4	11	1	Pç	Para-brisa Honda Civic	R\$ 1.010,67	R\$ 1.010,67
4	12	1	Pç	Para-brisa Toyota Corolla Xei	R\$ 953,33	R\$ 953,33
4	13	3	Pç	Para-brisa Toyota Etios	R\$ 751,00	R\$ 2.253,00
4	14	5	Pç	Para-brisa VW Kombi	R\$ 415,67	R\$ 2.078,35
TABELA REFERENCIAL N.º 492						
4	15	250	Hora	Serviço de colocação de vidros e para-brisas em automóveis e caminhonetes	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	VIDROS E PARA-BRISAS - ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 493						
5	1	2	Pç	Para-brisa Fiat Ducato	R\$ 820,67	R\$ 1.641,34
5	2	2	Pç	Para-brisa Pia Comil c/ seringrafia	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00
5	3	2	Pç	Para-brisa Renault Master	R\$ 1.219,67	R\$ 2.439,34
5	4	2	Pç	Para-brisa Citroen Jumper	R\$ 1.805,33	R\$ 3.610,66
5	5	2	Pç	Para-brisa Thunder mais incolor	R\$ 2.523,33	R\$ 5.046,66
5	6	2	Pç	Para-brisa L.M. incolor Paradiso G6	R\$ 2.240,33	R\$ 4.480,66
5	7	2	Pç	Para-brisa ônibus Elbuss	R\$ 1.502,67	R\$ 3.005,34
5	8	2	Pç	Para-brisa ônibus Svelto	R\$ 1.296,67	R\$ 2.593,34
5	9	3	Pç	Para-brisa ônibus Mascarello	R\$ 2.381,67	R\$ 7.145,01
5	10	4	Pç	Para-brisa ônibus Volare Marcopolo	R\$ 2.036,00	R\$ 8.144,00
5	11	2	Pç	Para-brisa ônibus Iveco Cityclass degradê	R\$ 2.162,00	R\$ 4.324,00
TABELA REFERENCIAL N.º 494						
5	12	200	Hora	Serviço de colocação de vidros e para-brisas em ônibus, micro ônibus e vans	R\$ 153,33	R\$ 30.666,00
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	VIDROS E PARA-BRISAS - CAMINHÕES E MÁQUINAS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 495						
6	1	2	Pç	Para-brisa Mb 709/912/1618 degradê	R\$ 686,00	R\$ 1.372,00
6	2	2	Pç	Para-brisa Mb Sprinter 415	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
6	3	2	Pç	Para-brisa Ford F7000/12000	R\$ 571,33	R\$ 1.142,66
6	4	5	Pç	Para-brisa Cargo degradê	R\$ 698,00	R\$ 3.490,00
6	5	5	Pç	Para-brisa Constellation	R\$ 812,67	R\$ 4.063,35
6	6	5	Pç	Para-brisa Volks degradê	R\$ 649,00	R\$ 3.245,00

6	7	5	Pç	Para-brisa Mb cabine alta degradê	R\$ 623,33	R\$ 3.116,65
6	8	5	Pç	Para-brisa Mb cabine baixa degradê	R\$ 673,00	R\$ 3.365,00
6	9	2	Pç	Para-brisa Volvo NL10	R\$ 570,67	R\$ 1.141,34
6	10	20	Pç	Borracha de para-brisa MB 1113	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
6	11	30	Pç	Borracha de para-brisa Cargo	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
6	12	20	Pç	Borracha de para-brisa Constellation	R\$ 283,00	R\$ 5.660,00
TABELA REFERENCIAL N.º 496						
6	13	200	Hora	Serviço de colocação de vidros e para-brisas em caminhões, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	CLIMATIZADORES - ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 497						
7	1	20	Pç	Motor ventilador 24V (Referência: "2521.10")	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
7	2	20	Pç	Bomba de água 24V (Referência: "2524.21")	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
7	3	20	Pç	Filtro de palha completo (Referência: "2541.15")	R\$ 93,67	R\$ 1.873,40
7	4	20	Pç	Tampa superior de plástico (Referência: "0106265")	R\$ 284,67	R\$ 5.693,40
7	5	20	Pç	Microprocessador p/ climatizador (Referência: "107.0217")	R\$ 286,33	R\$ 5.726,60
7	6	10	Pç	Climatizador de ar (Referência: "R5")	R\$ 1.043,67	R\$ 10.436,70
TABELA REFERENCIAL N.º 498						
7	7	30	Hora	Serviço de remoção e instalação de climatizador de ar em ônibus, micro ônibus e vans	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
7	8	200	Hora	Serviço de manutenção de climatizador de ar em ônibus, micro ônibus e vans	R\$ 146,67	R\$ 29.334,00
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	CLIMATIZADORES - CAMINHÕES E MÁQUINAS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 499						
8	1	15	Pç	Motor ventilador 24V (Referência: "2521.10")	R\$ 178,67	R\$ 2.680,05
8	2	15	Pç	Bomba de água 24V (Referência: "2524.21")	R\$ 58,00	R\$ 870,00
8	3	20	Pç	Filtro de palha completo (Referência: "2541.15")	R\$ 95,33	R\$ 1.906,60
8	4	10	Pç	Tampa superior de plástico (Referência: "0106265")	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
8	5	10	Pç	Microprocessador p/ climatizador (Referência: "107.0217")	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
8	6	10	Pç	Climatizador de ar para caminhão (Referência: "R5")	R\$ 1.028,67	R\$ 10.286,70
8	7	10	Pç	Climatizador de ar agrícola (Referência: "1101110.05")	R\$ 1.579,67	R\$ 15.796,70
TABELA REFERENCIAL N.º 500						
8	8	100	Hora	Serviço de remoção e instalação de climatizador de ar em caminhões, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 153,33	R\$ 15.333,00
8	9	150	Hora	Serviço de manutenção de climatizador de ar em caminhões, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 158,33	R\$ 23.749,50
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	AR CONDICIONADO - VEICULOS LINHA LEVE, CAMINHONETES E VANS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 501						
9	1	4	Pç	Chicote resistência Renault Master	R\$ 208,63	R\$ 834,52
9	2	2	Pç	Compressor Fiat Ducato	R\$ 2.033,50	R\$ 4.067,00
9	3	1	Pç	Compressor Fiat Palio/Siena/Strada	R\$ 1.800,77	R\$ 1.800,77
9	4	2	Pç	Compressor GM Classic/Corsa	R\$ 1.667,87	R\$ 3.335,74
9	5	1	Pç	Compressor Mb Sprinter	R\$ 1.924,00	R\$ 1.924,00
9	6	2	Pç	Compressor Renault Master	R\$ 2.749,63	R\$ 5.499,26
9	7	2	Pç	Compressor VW Gol/Voyage/Saveiro G5	R\$ 1.813,33	R\$ 3.626,66
9	8	2	Pç	Condensador Fiat Ducato	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
9	9	2	Pç	Condensador Fiat Palio/Siena/Strada	R\$ 607,67	R\$ 1.215,34
9	10	2	Pç	Condensador GM Classic/Corsa	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00

9	11	3	Pç	Condensador Renault Master	R\$ 768,33	R\$ 2.304,99
9	12	3	Pç	Condensador VW Gol/Voyage/Saveiro G5	R\$ 468,10	R\$ 1.404,30
9	13	3	Cj	Conjunto embreagem compressor Fiat	R\$ 667,00	R\$ 2.001,00
9	14	3	Cj	Conjunto embreagem compressor GM	R\$ 574,00	R\$ 1.722,00
9	15	2	Pç	Eletro ventilador Fiat Ducato	R\$ 854,33	R\$ 1.708,66
9	16	5	Pç	Eletro ventilador GM Classic/Corsa	R\$ 629,00	R\$ 3.145,00
9	17	4	Pç	Filtro anti pólen Fiat Doblô	R\$ 47,67	R\$ 190,68
9	18	5	Pç	Filtro anti pólen Fiat Ducato	R\$ 56,67	R\$ 283,35
9	19	4	Pç	Filtro anti pólen Fiat Strada	R\$ 37,50	R\$ 150,00
9	20	5	Pç	Filtro anti pólen GM Classic/Corsa	R\$ 38,10	R\$ 190,50
9	21	2	Pç	Filtro anti pólen Mb Sprinter	R\$ 124,63	R\$ 249,26
9	22	5	Pç	Filtro anti pólen Renault Master	R\$ 59,33	R\$ 296,65
9	23	5	Pç	Filtro anti pólen VW Gol/Voyage/Saveiro G5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
9	24	3	Pç	Filtro secador Fiat Strada	R\$ 109,33	R\$ 327,99
9	25	5	Pç	Filtro secador GM Classic/Corsa	R\$ 107,67	R\$ 538,35
9	26	2	Pç	Filtro secador Mb Sprinter	R\$ 189,00	R\$ 378,00
9	27	5	Pç	Filtro secador Renault Master	R\$ 137,77	R\$ 688,85
9	28	5	Pç	Filtro secador VW Gol/Voyage/Saveiro	R\$ 105,17	R\$ 525,85
9	29	8	Jg	Jogo de juntas compressor denso	R\$ 111,67	R\$ 893,36
9	30	8	Jg	Jogo de juntas compressor GM	R\$ 107,00	R\$ 856,00
9	31	4	Pç	Magnético compressor Renault Master	R\$ 384,93	R\$ 1.539,72
9	32	4	Pç	Magnético compressor VW Gol/Voyage/Saveiro	R\$ 385,63	R\$ 1.542,52
9	33	4	Pç	Polia compressor Fiat	R\$ 205,83	R\$ 823,32
9	34	4	Pç	Polia compressor GM	R\$ 204,60	R\$ 818,40
9	35	3	Pç	Polia compressor Renault	R\$ 293,10	R\$ 879,30
9	36	4	Pç	Presostato alta VW Gol/Voyage/Saveiro	R\$ 188,33	R\$ 753,32
9	37	4	Pç	Presostato alta/baixa Fiat Strada/Pálio/Siena	R\$ 160,73	R\$ 642,92
9	38	20	Pç	Relê 12V	R\$ 19,17	R\$ 383,40
9	39	4	Pç	Resistência eletro ventilador VW Gol/Voyage/Saveiro	R\$ 199,17	R\$ 796,68
9	40	4	Pç	Resistência Renault Master	R\$ 251,60	R\$ 1.006,40
9	41	2	Pç	Rolamento compressor Mb Sprinter	R\$ 146,33	R\$ 292,66
9	42	4	Pç	Rolamento Fiat Strada/Pálio/Siena	R\$ 126,07	R\$ 504,28
9	43	8	Pç	Selo compressor GM	R\$ 121,17	R\$ 969,36
9	44	8	Pç	Selo compressor VW	R\$ 122,17	R\$ 977,36
TABELA REFERENCIAL N.º 502						
9	45	120	Hora	Serviço de manutenção em ar condicionado em automóveis, vans e caminhonetes	R\$ 136,67	R\$ 16.400,40
9	46	10	Un	Serviço de limpeza com gás freon 11 em ar condicionado em automóveis, vans e caminhonetes	R\$ 312,67	R\$ 3.126,70
9	47	30	Kg	Serviço de carga de gás em ar condicionado em automóveis, vans e caminhonetes	R\$ 116,67	R\$ 3.500,10
9	48	10	Un	Serviço de carga de nitrogênio em ar condicionado em automóveis, vans e caminhonetes	R\$ 36,67	R\$ 366,70
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	AR CONDICIONADO - CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 503						
10	1	1	Pç	Compressor ônibus 6C500 denso	R\$ 8.560,07	R\$ 8.560,07
10	2	1	Pç	Compressor ônibus TM31 HD 24V 313	R\$ 8.836,83	R\$ 8.836,83
10	3	2	Pç	Compressor VW Volvo 24V 8PK 180mm	R\$ 2.083,07	R\$ 4.166,14
10	4	2	Pç	Eletro ventilador 12 polegadas	R\$ 608,33	R\$ 1.216,66
10	5	4	Pç	Eletroventilador universal 11P 24V reforçado	R\$ 580,77	R\$ 2.323,08
10	6	2	Pç	Filtro anti pólen caminhão Volvo	R\$ 63,63	R\$ 127,26
10	7	4	Pç	Filtro secador caminhão Mb	R\$ 297,73	R\$ 1.190,92
10	8	5	Pç	Filtro secador ônibus TM21	R\$ 346,00	R\$ 1.730,00
10	9	5	Pç	Filtro secador ônibus TM31	R\$ 382,40	R\$ 1.912,00

10	10	2	Pç	Filtro secador Volvo	R\$ 233,33	R\$ 466,66
10	11	4	Jg	Jogo de juntas compressor 6C500 denso	R\$ 718,33	R\$ 2.873,32
10	12	4	Jg	Jogo de juntas compressor caminhão	R\$ 119,00	R\$ 476,00
10	13	4	Jg	Jogo de juntas compressor TM31	R\$ 219,50	R\$ 878,00
10	14	2	Pç	Magnético comp. Bitzer	R\$ 924,87	R\$ 1.849,74
10	15	4	Pç	Magnético compressor TM 31 (Referência: "dh seltec")	R\$ 592,50	R\$ 2.370,00
10	16	5	Metro	Mangueira (metro c/ conexões)	R\$ 178,57	R\$ 892,85
10	17	2	Pç	Motor ventilação Spal 24V ônibus	R\$ 722,60	R\$ 1.445,20
10	18	3	Pç	Motor ventilação universal 2 eixos 24V	R\$ 294,83	R\$ 884,49
10	19	3	Pç	Pressostato alta micro ônibus	R\$ 329,30	R\$ 987,90
10	20	3	Pç	Pressostato baixa micro ônibus	R\$ 335,97	R\$ 1.007,91
10	21	12	Pç	Relê 12V	R\$ 19,17	R\$ 230,04
10	22	2	Pç	Rolamento comp. Bitzer	R\$ 582,33	R\$ 1.164,66
10	23	2	Pç	Rolamento compressor caminhão Volvo	R\$ 131,63	R\$ 263,26
10	24	4	Pç	Rolamento compressor TM31	R\$ 341,60	R\$ 1.366,40
10	25	4	Pç	Rolamento mancal	R\$ 701,83	R\$ 2.807,32
10	26	4	Pç	Rolamento mancal dianteiro 4PF/4UF/4TFC/4PFC	R\$ 804,33	R\$ 3.217,32
10	27	2	Pç	Selo compressor 6C500 denso	R\$ 1.526,67	R\$ 3.053,34
10	28	8	Pç	Selo compressor caminhão	R\$ 147,43	R\$ 1.179,44
10	29	4	Pç	Selo compressor TM31	R\$ 229,83	R\$ 919,32
10	30	2	Pç	Válvula expansão caminhão Volvo	R\$ 268,33	R\$ 536,66
TABELA REFERENCIAL N.º 504						
10	31	50	Hora	Serviço de manutenção em ar condicionado em ônibus e micro ônibus	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
10	32	50	Hora	Serviço de manutenção em ar condicionado em caminhões	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
10	33	10	Un	Serviço de limpeza com gás freon 11 em ar condicionado em caminhões, ônibus e micro ônibus	R\$ 371,67	R\$ 3.716,70
10	34	10	Un	Serviço de carga de nitrogênio em ar condicionado em caminhões, ônibus e micro ônibus	R\$ 36,67	R\$ 366,70
10	35	10	Kg	Serviço de carga de gás em ar condicionado em ônibus e micro ônibus	R\$ 118,67	R\$ 1.186,70
10	36	10	Kg	Serviço de carga de gás em ar condicionado em caminhões	R\$ 142,67	R\$ 1.426,70
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	AR CONDICIONADO - MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 505						
11	1	1	Pç	Compressor Case retro escavadeira/pá carregadeira 10P15 8PK	R\$ 3.123,33	R\$ 3.123,33
11	2	2	Pç	Compressor Caterpillar 7H15 24V 8PK 123mm	R\$ 3.538,17	R\$ 7.076,34
11	3	2	Pç	Compressor Caterpillar denso 10S17C	R\$ 3.565,67	R\$ 7.131,34
11	4	1	Pç	Compressor John Deere 10PA17 12V	R\$ 3.056,67	R\$ 3.056,67
11	5	2	Pç	Compressor Komatsu 10S17C 24V	R\$ 3.137,50	R\$ 6.275,00
11	6	2	Pç	Compressor Sanden 7H15 polia 8PK saída 12/12 24V	R\$ 2.462,67	R\$ 4.925,34
11	7	2	Pç	Condensador Caterpillar 315C	R\$ 1.342,20	R\$ 2.684,40
11	8	2	Pç	Condensador Komatsu escavadeira/pá carregadeira	R\$ 1.008,33	R\$ 2.016,66
11	9	3	Pç	Eletro ventilador 24V Spal	R\$ 550,33	R\$ 1.650,99
11	10	2	Pç	Evaporador Komatsu escavadeira	R\$ 1.556,97	R\$ 3.113,94
11	11	5	Pç	Filtro secador Caterpillar 150082	R\$ 355,73	R\$ 1.778,65
11	12	5	Pç	Filtro secador Caterpillar 315C/Komatsu	R\$ 513,67	R\$ 2.568,35
11	13	5	Pç	Filtro secador Caterpillar 3E3335	R\$ 353,83	R\$ 1.769,15
11	14	12	Pç	Relê 24V	R\$ 29,67	R\$ 356,04
11	15	2	Pç	Válvula block John Deere 7500/7300/6125J	R\$ 290,93	R\$ 581,86
11	16	8	Pç	Válvula block Komatsu escavadeira/pá carregadeira	R\$ 302,33	R\$ 2.418,64
TABELA REFERENCIAL N.º 506						

11	17	125	Hora	Serviço de manutenção em ar condicionado em máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 172,67	R\$ 21.583,75
11	18	10	Un	Serviço de limpeza com gás freon 11 em ar condicionado em máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
11	19	10	Un	Serviço de carga de nitrogênio em ar condicionado em máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 98,33	R\$ 983,30
11	20	15	Kg	Serviço de carga de gás em ar condicionado em máquinas pesadas e equipamentos rodoviários	R\$ 156,67	R\$ 2.350,05
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS	MÉDIA	VALOR TOTAL
				TABELA REFERENCIAL N.º 507		
12	1	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Amortecedor dianteiro	R\$ 517,97	R\$ 517,97
12	2	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Amortecedor traseiro	R\$ 831,83	R\$ 831,83
12	3	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Cabo acelerador	R\$ 39,67	R\$ 39,67
12	4	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Cabo embreagem	R\$ 29,63	R\$ 29,63
12	5	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Cabo velocímetro	R\$ 31,80	R\$ 31,80
12	6	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Disco de freio	R\$ 148,67	R\$ 148,67
12	7	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Escova arranque	R\$ 31,63	R\$ 31,63
12	8	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Estator c/ bobina	R\$ 506,17	R\$ 506,17
12	9	2	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Filtro de ar	R\$ 21,07	R\$ 42,14
12	10	2	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Filtro de combustível	R\$ 13,70	R\$ 27,40
12	11	2	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Filtro de óleo	R\$ 16,87	R\$ 33,74
12	12	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Guia de corrente	R\$ 23,77	R\$ 23,77
12	13	1	Jg	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Jogo de pastilha de freio dianteira	R\$ 43,87	R\$ 43,87
12	14	1	Jg	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Jogo de pastilha de freio traseira	R\$ 42,03	R\$ 42,03
12	15	1	Jg	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Jogo de pedaleira (par)	R\$ 25,50	R\$ 25,50
12	16	1	Jg	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Jogo de retentor garfo bengala	R\$ 59,67	R\$ 59,67
12	17	1	Kit	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Kit de embreagem c/ rolamento	R\$ 243,43	R\$ 243,43
12	18	1	Kit	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Kit relação c/ retentor	R\$ 235,60	R\$ 235,60
12	19	2	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Lâmpada farol	R\$ 37,37	R\$ 74,74
12	20	2	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Lâmpada lanterna	R\$ 6,93	R\$ 13,86
12	21	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Manete embreagem	R\$ 12,27	R\$ 12,27
12	22	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Manete freio	R\$ 12,37	R\$ 12,37
12	23	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Pinça de freio c/ pastilha	R\$ 199,30	R\$ 199,30
12	24	2	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Pisca	R\$ 28,33	R\$ 56,66

12	25	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Relê partida	R\$ 43,53	R\$ 43,53
12	26	4	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Retentor roda diant/tras	R\$ 10,97	R\$ 43,88
12	27	2	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Retrovisor	R\$ 35,30	R\$ 70,60
12	28	2	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Rolamento roda diant/tras	R\$ 25,33	R\$ 50,66
12	29	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Trava pastilha de freio dianteira	R\$ 75,97	R\$ 75,97
12	30	1	Pç	Motocicleta Honda XR250 Tornado (2009 em diante) - Vela de ignição	R\$ 54,43	R\$ 54,43
12	31	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Amortecedor dianteiro	R\$ 66,27	R\$ 132,54
12	32	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Amortecedor traseiro	R\$ 108,73	R\$ 217,46
12	33	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Cabo acelerador	R\$ 18,33	R\$ 36,66
12	34	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Cabo embreagem	R\$ 30,83	R\$ 61,66
12	35	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Cabo velocímetro	R\$ 27,93	R\$ 55,86
12	36	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Disco de freio	R\$ 136,50	R\$ 273,00
12	37	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Escova arranque	R\$ 23,97	R\$ 47,94
12	38	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Filtro de ar	R\$ 23,60	R\$ 94,40
12	39	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Filtro de combustível	R\$ 25,23	R\$ 100,92
12	40	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Filtro de óleo	R\$ 21,00	R\$ 84,00
12	41	2	Jg	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Jogo de pastilha de freio dianteira	R\$ 50,17	R\$ 100,34
12	42	2	Jg	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Jogo de pastilha de freio traseira	R\$ 50,50	R\$ 101,00
12	43	2	Kit	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Kit de embreagem c/ rolamento	R\$ 194,97	R\$ 389,94
12	44	2	Kit	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Kit relação	R\$ 131,57	R\$ 263,14
12	45	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Lâmpada farol	R\$ 44,83	R\$ 179,32
12	46	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Lâmpada lanterna	R\$ 7,63	R\$ 30,52
12	47	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Lona de freio traseira	R\$ 42,60	R\$ 85,20
12	48	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Manete embreagem	R\$ 14,07	R\$ 28,14
12	49	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Manete freio	R\$ 13,93	R\$ 27,86
12	50	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Patim de freio	R\$ 42,23	R\$ 168,92
12	51	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Pisca	R\$ 27,90	R\$ 111,60
12	52	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Relê partida	R\$ 41,50	R\$ 166,00
12	53	8	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Retentor roda diant/tras	R\$ 9,63	R\$ 77,04
12	54	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Retrovisor	R\$ 32,40	R\$ 129,60
12	55	4	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) - Rolamento roda diant/tras	R\$ 26,60	R\$ 106,40
12	56	2	Pç	Motocicleta Honda CG 125 ES (2012 em diante) -	R\$ 32,97	R\$ 65,94

				Vela de ignição		
12	57	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Amortecedor dianteiro	R\$ 54,80	R\$ 54,80
12	58	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Amortecedor traseiro	R\$ 102,67	R\$ 102,67
12	59	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Cabo acelerador	R\$ 16,40	R\$ 16,40
12	60	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Cabo embreagem	R\$ 25,87	R\$ 25,87
12	61	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Cabo velocímetro	R\$ 26,23	R\$ 26,23
12	62	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Disco de freio	R\$ 139,67	R\$ 139,67
12	63	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Escova arranque	R\$ 28,80	R\$ 28,80
12	64	2	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Filtro de ar	R\$ 21,63	R\$ 43,26
12	65	2	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Filtro de combustível	R\$ 21,63	R\$ 43,26
12	66	2	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Filtro de óleo	R\$ 18,37	R\$ 36,74
12	67	1	Jg	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Jogo de pastilha de freio dianteira	R\$ 40,03	R\$ 40,03
12	68	1	Jg	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Jogo de pastilha de freio traseira	R\$ 39,87	R\$ 39,87
12	69	1	Kit	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Kit de embreagem c/ rolamento	R\$ 181,37	R\$ 181,37
12	70	1	Kit	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Kit relação	R\$ 113,83	R\$ 113,83
12	71	2	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Lâmpada farol	R\$ 35,77	R\$ 71,54
12	72	2	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Lâmpada lanterna	R\$ 5,63	R\$ 11,26
12	73	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Lona de freio traseira	R\$ 41,33	R\$ 41,33
12	74	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Manete embreagem	R\$ 12,47	R\$ 12,47
12	75	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Manete freio	R\$ 11,47	R\$ 11,47
12	76	2	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Patim de freio	R\$ 41,97	R\$ 83,94
12	77	2	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Pisca	R\$ 29,50	R\$ 59,00
12	78	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Relê partida	R\$ 44,27	R\$ 44,27
12	79	4	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Retentor roda diant/tras	R\$ 9,83	R\$ 39,32
12	80	2	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Retrovisor	R\$ 33,77	R\$ 67,54
12	81	2	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Rolamento roda diant/tras	R\$ 27,87	R\$ 55,74
12	82	1	Pç	Motocicleta Sundown/Max 125 SED (2008 em diante) - Vela de ignição	R\$ 35,07	R\$ 35,07
12	83	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Cabo acelerador	R\$ 40,63	R\$ 40,63
12	84	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Cabo embreagem	R\$ 47,87	R\$ 47,87
12	85	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Cabo velocímetro	R\$ 40,00	R\$ 40,00
12	86	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Disco de freio	R\$ 143,50	R\$ 143,50
12	87	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Escova arranque	R\$ 48,50	R\$ 48,50

12	88	2	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Filtro de ar	R\$ 29,47	R\$ 58,94
12	89	2	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Filtro de combustível	R\$ 20,57	R\$ 41,14
12	90	2	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Filtro de óleo	R\$ 18,37	R\$ 36,74
12	91	1	Jg	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Jogo de amortecedor dianteiro	R\$ 107,27	R\$ 107,27
12	92	1	Jg	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Jogo de amortecedor traseiro	R\$ 148,47	R\$ 148,47
12	93	1	Jg	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Jogo de pastilha de freio dianteira	R\$ 43,93	R\$ 43,93
12	94	1	Jg	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Jogo de pastilha de freio traseira	R\$ 45,57	R\$ 45,57
12	95	1	Kit	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Kit de embreagem c/ rolamento	R\$ 197,37	R\$ 197,37
12	96	1	Kit	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Kit relação	R\$ 119,13	R\$ 119,13
12	97	2	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Lâmpada farol	R\$ 43,27	R\$ 86,54
12	98	2	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Lâmpada lanterna	R\$ 6,23	R\$ 12,46
12	99	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Lona de freio traseira	R\$ 43,33	R\$ 43,33
12	100	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Manete embreagem	R\$ 13,17	R\$ 13,17
12	101	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Manete freio	R\$ 12,07	R\$ 12,07
12	102	2	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Patim de freio	R\$ 40,03	R\$ 80,06
12	103	2	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Pisca	R\$ 53,20	R\$ 106,40
12	104	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Relê partida	R\$ 45,40	R\$ 45,40
12	105	4	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Retentor roda diant/tras	R\$ 8,03	R\$ 32,12
12	106	2	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Retrovisor	R\$ 76,30	R\$ 152,60
12	107	2	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Rolamento roda diant/tras	R\$ 25,37	R\$ 50,74
12	108	1	Pç	Motocicleta Suzuki Intruder 125 ED (2011 em diante) - Vela de ignição	R\$ 43,00	R\$ 43,00
12	109	4	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Amortecedor dianteiro	R\$ 400,70	R\$ 1.602,80
12	110	4	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Amortecedor traseiro	R\$ 608,67	R\$ 2.434,68
12	111	2	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Cabo acelerador	R\$ 62,07	R\$ 124,14
12	112	2	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Cabo de embreagem	R\$ 58,10	R\$ 116,20
12	113	4	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Disco de freio	R\$ 162,10	R\$ 648,40
12	114	4	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Escova arranque	R\$ 15,60	R\$ 62,40
12	115	6	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Filtro de ar	R\$ 25,60	R\$ 153,60
12	116	6	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Filtro de combustível	R\$ 18,47	R\$ 110,82
12	117	6	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Filtro de óleo	R\$ 15,43	R\$ 92,58
12	118	3	Jg	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Jogo de pastilha de freio dianteira	R\$ 39,73	R\$ 119,19
12	119	3	Jg	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em	R\$ 40,20	R\$ 120,60

				diante) - Juego de pastilha de freio traseira		
12	120	3	Kit	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Kit de embreagem c/ rolamento	R\$ 177,83	R\$ 533,49
12	121	8	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Lâmpada farol	R\$ 36,23	R\$ 289,84
12	122	8	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Lâmpada lanterna	R\$ 5,63	R\$ 45,04
12	123	4	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Manete embreagem	R\$ 11,17	R\$ 44,68
12	124	4	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Manete freio	R\$ 11,00	R\$ 44,00
12	125	6	Kit	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Patim de freio	R\$ 40,17	R\$ 241,02
12	126	8	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Pisca	R\$ 29,03	R\$ 232,24
12	127	8	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Relê partida	R\$ 54,97	R\$ 439,76
12	128	12	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Retentor roda diant/tras	R\$ 8,03	R\$ 96,36
12	129	4	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Retrovisor	R\$ 36,77	R\$ 147,08
12	130	8	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Rolamento roda diant/tras	R\$ 25,43	R\$ 203,44
12	131	6	Pç	Motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser ED (2015 em diante) - Vela de ignição	R\$ 32,63	R\$ 195,78
12	132	2	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Cabo acelerador	R\$ 45,43	R\$ 90,86
12	133	2	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Cabo embreagem	R\$ 49,27	R\$ 98,54
12	134	2	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Cabo velocímetro	R\$ 28,37	R\$ 56,74
12	135	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Disco de freio	R\$ 130,67	R\$ 522,68
12	136	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Escova arranque	R\$ 48,93	R\$ 195,72
12	137	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Filtro de ar	R\$ 20,03	R\$ 80,12
12	138	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Filtro de combustível	R\$ 20,00	R\$ 80,00
12	139	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Filtro de óleo	R\$ 18,37	R\$ 73,48
12	140	2	Jg	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Juego de amortecedor dianteiro	R\$ 104,63	R\$ 209,26
12	141	2	Jg	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Juego de amortecedor traseiro	R\$ 198,43	R\$ 396,86
12	142	2	Jg	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Juego de pastilha de freio dianteira	R\$ 41,33	R\$ 82,66
12	143	2	Jg	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Juego de pastilha de freio traseira	R\$ 44,93	R\$ 89,86
12	144	2	Kit	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Kit de embreagem c/ rolamento	R\$ 198,63	R\$ 397,26
12	145	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Lâmpada farol	R\$ 40,17	R\$ 160,68
12	146	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Lâmpada lanterna	R\$ 5,90	R\$ 23,60
12	147	2	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Manete embreagem	R\$ 98,10	R\$ 196,20
12	148	2	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Manete freio	R\$ 12,30	R\$ 24,60
12	149	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Pisca	R\$ 25,20	R\$ 100,80
12	150	2	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Relê partida	R\$ 46,57	R\$ 93,14

12	151	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Retentor roda diant/tras	R\$ 9,23	R\$ 36,92
12	152	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Retrovisor	R\$ 39,13	R\$ 156,52
12	153	4	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Rolamento roda diant/tras	R\$ 28,53	R\$ 114,12
12	154	2	Pç	Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125K (2011 em diante) - Vela de ignição	R\$ 33,83	R\$ 67,66
TABELA REFERENCIAL N.º 508						
12	155	100	Hora	Serviço de manutenção em geral em motocicletas, podendo ser corretiva ou preventiva, podendo haver ou não troca de peças	R\$ 139,67	R\$ 13.967,00
12	156	50	Hora	Serviço de manutenção, reparos, remoção e instalação de amortecedor dianteiro/traseiro em motocicletas	R\$ 121,33	R\$ 6.066,50
12	157	50	Hora	Serviço de manutenção de sistema de freios em motocicletas	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
12	158	50	Hora	Serviço de manutenção de sistema elétrico em geral em motocicletas	R\$ 114,67	R\$ 5.733,50
12	159	50	Hora	Serviço de manutenção de sistema de embreagem em motocicletas	R\$ 111,67	R\$ 5.583,50
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	CORREIAS AUTOMOTIVAS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 509						
13	1	2	Pç	10x0560 Correia automotiva	R\$ 21,07	R\$ 42,14
13	2	2	Pç	10x0785 Correia automotiva	R\$ 42,03	R\$ 84,06
13	3	2	Pç	10x0813 Correia automotiva	R\$ 25,57	R\$ 51,14
13	4	2	Pç	10x0815 Correia automotiva	R\$ 45,15	R\$ 90,30
13	5	2	Pç	10x0825 Correia em V	R\$ 26,08	R\$ 52,16
13	6	2	Pç	10x0825 Correia automotiva	R\$ 43,98	R\$ 87,96
13	7	2	Pç	10x0840 Correia automotiva	R\$ 31,83	R\$ 63,66
13	8	5	Pç	10x0900/10x888 Correia em V - GM Corsa/Classic	R\$ 31,25	R\$ 156,25
13	9	2	Pç	10x0910 Correia	R\$ 44,49	R\$ 88,98
13	10	2	Pç	10x0913 Correia - VW Fusca/GM Corsa/Classic	R\$ 31,67	R\$ 63,34
13	11	5	Pç	10x0925 Correia em V - GM Celta/Corsa/Classic	R\$ 35,60	R\$ 178,00
13	12	2	Pç	10x0935 Correia automotiva	R\$ 61,59	R\$ 123,18
13	13	2	Pç	10x0940 Correia automotiva	R\$ 40,34	R\$ 80,68
13	14	5	Pç	10x0960 Correia em V - VW Gol/Voyage/Saveiro	R\$ 41,79	R\$ 208,95
13	15	2	Pç	10x0983 Correia automotiva	R\$ 56,71	R\$ 113,42
13	16	2	Pç	10x1005 Correia automotiva	R\$ 32,23	R\$ 64,46
13	17	2	Pç	10x1010 Correia automotiva	R\$ 40,01	R\$ 80,02
13	18	2	Pç	10x1035 Correia em V	R\$ 37,08	R\$ 74,16
13	19	2	Pç	10x1100 Correia automotiva	R\$ 39,94	R\$ 79,88
13	20	2	Pç	10x1125 Correia automotiva	R\$ 46,28	R\$ 92,56
13	21	2	Pç	10x1150 Correia automotiva	R\$ 37,80	R\$ 75,60
13	22	2	Pç	10x1170 Correia - Ford/MWM	R\$ 49,51	R\$ 99,02
13	23	2	Pç	10x1200 Correia automotiva	R\$ 45,97	R\$ 91,94
13	24	2	Pç	10x1215 Correia automotiva	R\$ 41,87	R\$ 83,74
13	25	5	Pç	10x1238 Correia em V - Caterpillar	R\$ 43,53	R\$ 217,65
13	26	2	Pç	10x1250 Correia automotiva	R\$ 47,78	R\$ 95,56
13	27	2	Pç	10x1362 Correia automotiva (3V645)	R\$ 98,28	R\$ 196,56
13	28	2	Pç	10x1400 Correia automotiva	R\$ 57,72	R\$ 115,44
13	29	2	Pç	10x1425 Correia automotiva	R\$ 73,29	R\$ 146,58
13	30	2	Pç	10x1500 Correia	R\$ 40,01	R\$ 80,02
13	31	2	Pç	10x1520 Correia ventilação - MF-296	R\$ 64,33	R\$ 128,66
13	32	2	Pç	10x1705 Correia automotiva	R\$ 46,92	R\$ 93,84
13	33	2	Pç	11x0670 Correia automotiva	R\$ 149,30	R\$ 298,60

13	34	2	Pç	11x1215 Correia automotiva	R\$ 73,71	R\$ 147,42
13	35	2	Pç	11x1060 Correia automotiva	R\$ 21,13	R\$ 42,26
13	36	2	Pç	13x0900 Correia automotiva	R\$ 80,94	R\$ 161,88
13	37	2	Pç	13x0920 Correia automotiva	R\$ 43,74	R\$ 87,48
13	38	2	Pç	13x0938 Correia automotiva	R\$ 75,16	R\$ 150,32
13	39	2	Pç	13x0965/0968 Correia automotiva	R\$ 99,53	R\$ 199,06
13	40	2	Pç	13x0968 Correia em V - Mb 912 motor OM-364	R\$ 92,67	R\$ 185,34
13	41	5	Pç	13x0975 Correia em V - Caterpillar/Motor OM-352	R\$ 44,45	R\$ 222,25
13	42	2	Pç	13x0985 Correia automotiva	R\$ 60,53	R\$ 121,06
13	43	2	Pç	13x0990 Correia automotiva	R\$ 48,83	R\$ 97,66
13	44	2	Pç	13x1025 Correia automotiva	R\$ 48,73	R\$ 97,46
13	45	2	Pç	13x1030 Correia automotiva	R\$ 73,67	R\$ 147,34
13	46	2	Pç	13x1030 Correia em V tipo R	R\$ 52,27	R\$ 104,54
13	47	2	Pç	13x1060 Correia automotiva	R\$ 68,09	R\$ 136,18
13	48	2	Pç	13x1075 Correia automotiva	R\$ 77,97	R\$ 155,94
13	49	2	Pç	13x1100 Correia automotiva	R\$ 48,38	R\$ 96,76
13	50	2	Pç	13x1215 Correia automotiva	R\$ 73,55	R\$ 147,10
13	51	2	Pç	13x1225 Correia em V - Scania	R\$ 67,94	R\$ 135,88
13	52	3	Pç	13x1235 Correia em V	R\$ 56,63	R\$ 169,89
13	53	3	Pç	13x1260 Correia automotiva	R\$ 75,20	R\$ 225,60
13	54	3	Pç	13x1270 Correia automotiva	R\$ 53,27	R\$ 159,81
13	55	3	Pç	13x1285 Correia automotiva	R\$ 53,21	R\$ 159,63
13	56	3	Pç	13x1285 Correia em V	R\$ 62,67	R\$ 188,01
13	57	3	Pç	13x1325 Correia automotiva	R\$ 57,93	R\$ 173,79
13	58	3	Pç	13x1425 Correia em V - Fiat	R\$ 33,80	R\$ 101,40
13	59	10	Pç	13x1450 Correia V - Ford Cargo todos	R\$ 81,93	R\$ 819,30
13	60	3	Pç	13x1495 Correia automotiva	R\$ 107,80	R\$ 323,40
13	61	3	Pç	13x1505 Correia automotiva	R\$ 64,21	R\$ 192,63
13	62	2	Pç	13x1625 Correia automotiva - Scania ônibus	R\$ 73,41	R\$ 146,82
13	63	3	Pç	13x1650 Correia automotiva	R\$ 86,88	R\$ 260,64
13	64	3	Pç	13x1660 Correia automotiva	R\$ 69,09	R\$ 207,27
13	65	3	Pç	13x1700 Correia automotiva	R\$ 68,30	R\$ 204,90
13	66	3	Pç	13x1800 Correia automotiva	R\$ 62,71	R\$ 188,13
13	67	3	Pç	13x1800 Correia em V - Mercedes-Benz	R\$ 77,25	R\$ 231,75
13	68	2	Pç	13x1850 Correia em V - Scania ônibus	R\$ 105,87	R\$ 211,74
13	69	2	Pç	13x1950 Correia em V	R\$ 38,59	R\$ 77,18
13	70	5	Pç	17x1100 Correia - VW caminhões	R\$ 97,86	R\$ 489,30
13	71	2	Pç	17x1250 Correia	R\$ 124,43	R\$ 248,86
13	72	2	Pç	2x13x1025 Correia dupla	R\$ 254,49	R\$ 508,98
13	73	2	Pç	2x13x1700 Correia dupla	R\$ 334,38	R\$ 668,76
13	74	4	Pç	2x13x1950 Correia V dupla pesada 2/9769 - Mercedes-Benz OM-352/355/449	R\$ 241,24	R\$ 964,96
13	75	2	Pç	2x13x2450 G=9965 Correia dupla - OM-366	R\$ 96,91	R\$ 193,82
13	76	2	Pç	2x13x2575 Correia torque V - Mercedes-Benz	R\$ 145,53	R\$ 291,06
13	77	2	Pç	3PK738 Correia - Renault Logan	R\$ 41,73	R\$ 83,46
13	78	5	Pç	3PK796 Correia elástica - VW Gol/Voyage G5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
13	79	5	Pç	3PK905 Correia - Fiat Doblô/Siena/Pálio/Uno Mille Fire/Way	R\$ 37,07	R\$ 185,35
13	80	2	Pç	3PK715 Correia - Renault	R\$ 62,36	R\$ 124,72
13	81	2	Pç	3PK738 Correia Multi V - Peugeot	R\$ 55,70	R\$ 111,40
13	82	2	Pç	3v1400 Correia especial	R\$ 61,98	R\$ 123,96
13	83	2	Pç	3v315 Correia	R\$ 19,07	R\$ 38,14
13	84	2	Pç	3v750 Correia	R\$ 47,39	R\$ 94,78
13	85	5	Pç	4PK545 Correia - Fiat Uno	R\$ 30,99	R\$ 154,95

13	86	2	Pç	4PK610/611 Correia	R\$ 83,22	R\$ 166,44
13	87	2	Pç	4PK655/654 Correia	R\$ 77,86	R\$ 155,72
13	88	5	Pç	4PK673/675 Correia - Fiat Doblô/Siena/Pálio/Uno Mille Fire/Way	R\$ 19,32	R\$ 96,60
13	89	2	Pç	4PK700 Correia - Citroen/Peugeot	R\$ 35,83	R\$ 71,66
13	90	2	Pç	4PK800 Correia (gir/alt) - Honda Civic	R\$ 38,60	R\$ 77,20
13	91	2	Pç	4PK812 Correia	R\$ 41,37	R\$ 82,74
13	92	2	Pç	4PK815 Correia (gir/dh) - Honda Civic	R\$ 69,19	R\$ 138,38
13	93	2	Pç	4PK830 Correia (gir/acd) - Honda Civic	R\$ 54,23	R\$ 108,46
13	94	5	Pç	4PK840 Correia - Fiat Doblô	R\$ 71,91	R\$ 359,55
13	95	5	Pç	4PK856 Correia - Fiat Pálio/Siena/Weekend/Strada/Honda Civic/Iveco Daily/Toyota Corolla	R\$ 31,50	R\$ 157,50
13	96	3	Pç	4PK860/862 Correia - Iveco caminhões Daily/Toyota Corolla	R\$ 45,86	R\$ 137,58
13	97	2	Pç	4PK865 Correia	R\$ 191,00	R\$ 382,00
13	98	2	Pç	4PK875/870 Correia	R\$ 56,07	R\$ 112,14
13	99	2	Pç	4PK885/884 Correia	R\$ 59,40	R\$ 118,80
13	100	2	Pç	4PK890 Correia	R\$ 58,57	R\$ 117,14
13	101	2	Pç	4PK910 Correia - Renault Logan	R\$ 35,21	R\$ 70,42
13	102	2	Pç	4PK930 Correia	R\$ 42,96	R\$ 85,92
13	103	3	Pç	4PK954 Correia - Blazer/S10	R\$ 29,76	R\$ 89,28
13	104	3	Pç	4PK960/962 Correia - Pálio/Siena	R\$ 42,19	R\$ 126,57
13	105	2	Pç	4PK975 Correia	R\$ 55,40	R\$ 110,80
13	106	2	Pç	4PK1000 Correia	R\$ 47,46	R\$ 94,92
13	107	2	Pç	4PK1015 Correia dir. hid. - Honda Civic	R\$ 106,86	R\$ 213,72
13	108	2	Pç	4PK1055 Correia	R\$ 96,18	R\$ 192,36
13	109	2	Pç	4PK1102 Correia Multi V	R\$ 102,74	R\$ 205,48
13	110	2	Pç	4PK760 Correia automotiva - Fiat Pálio	R\$ 87,76	R\$ 175,52
13	111	2	Pç	5PK900 Correia - GM Montana	R\$ 57,25	R\$ 114,50
13	112	5	Pç	5PK940 Correia (gir/alt) - Montana/Pálio/Strada	R\$ 43,90	R\$ 219,50
13	113	5	Pç	5PK955 Correia - Doblô/Pálio/Siena/Weekend/Strada	R\$ 42,77	R\$ 213,85
13	114	5	Pç	5PK1105 Correia - Pálio/Ducato/Siena/Strada	R\$ 37,03	R\$ 185,15
13	115	2	Pç	5PK1120 Correia Multi V - Renault Logan	R\$ 56,17	R\$ 112,34
13	116	5	Pç	5PK1460 Correia - GM Corsa/Classic com direção hidráulica	R\$ 50,30	R\$ 251,50
13	117	2	Pç	5PK1460 Correia Multi V - GM	R\$ 40,16	R\$ 80,32
13	118	5	Pç	5PK1795 Correia (gir/alt/dh/acd) - Celta/Corsa/Classic/Spin/Pálio/Siena/Weekend/Strada	R\$ 59,20	R\$ 296,00
13	119	2	Pç	5PK970 Correia Multi V - Corolla	R\$ 44,12	R\$ 88,24
13	120	2	Pç	6PK861/860 Correia - Honda Civic	R\$ 146,50	R\$ 293,00
13	121	2	Pç	6PK870 Correia - Gol/Parati	R\$ 49,67	R\$ 99,34
13	122	5	Pç	6PK905 Correia - Fiat Ducato	R\$ 69,36	R\$ 346,80
13	123	2	Pç	6PK1200SF Correia (gir/alt/dh) elástica - VW Gol/Voyage	R\$ 81,96	R\$ 163,92
13	124	2	Pç	6PK1230 Correia Multi V - Toyota Corolla	R\$ 105,10	R\$ 210,20
13	125	3	Pç	6PK1250 Correia - Gol/Parati G3	R\$ 85,09	R\$ 255,27
13	126	3	Pç	6PK1275 Correia - S10/Blazer	R\$ 64,35	R\$ 193,05
13	127	3	Pç	6PK1385 Correia - Fiat Doblô	R\$ 42,63	R\$ 127,89
13	128	2	Pç	6PK1642 Correia	R\$ 74,13	R\$ 148,26
13	129	2	Pç	6PK1653/1654/1655 Correia - GM S10 nova	R\$ 68,41	R\$ 136,82
13	130	2	Pç	6PK1660 Correia - Peugeot Partner	R\$ 74,18	R\$ 148,36
13	131	2	Pç	6PK1680 Correia - Ford KA/GM Astra	R\$ 142,56	R\$ 285,12
13	132	2	Pç	6PK1725 Correia - Corolla/Astra/S10/Blazer	R\$ 137,06	R\$ 274,12
13	133	5	Pç	6PK1850 Correia - Volare ônibus	R\$ 105,06	R\$ 525,30

13	134	2	Pç	6PK1875/1878 Correia - GM	R\$ 144,93	R\$ 289,86
13	135	3	Pç	6PK1875 Correia Multi V (gir/alt/ba/dh/acd) - GM S10/Blazer	R\$ 53,13	R\$ 159,39
13	136	2	Pç	6PK1905 Correia - GM Astra	R\$ 84,12	R\$ 168,24
13	137	2	Pç	6PK1930 Correia - Ford KA/Toyota Corolla	R\$ 70,19	R\$ 140,38
13	138	3	Pç	6PK2215 Correia - Ford/New Holland	R\$ 280,77	R\$ 842,31
13	139	3	Pç	6PK2870 Correia - S10/Blazer	R\$ 135,77	R\$ 407,31
13	140	3	Pç	6PK725 Correia elástica - VW Gol/Voyage/Saveiro	R\$ 66,06	R\$ 198,18
13	141	2	Pç	6PK1725 Correia Micro V - GM Astra/Blazer	R\$ 63,40	R\$ 126,80
13	142	3	Pç	6PK2435 Correia Poly-V (gir/alt) - S10/Blazer	R\$ 103,03	R\$ 309,09
13	143	2	Pç	6PK762 Correia elástica	R\$ 108,60	R\$ 217,20
13	144	7	Pç	7PK1473 Correia - Hilux 2.5/3.0 (D4D/SW4)	R\$ 83,86	R\$ 587,02
13	145	2	Pç	7PK1549 Correia Multi V - Mb Sprinter	R\$ 47,42	R\$ 94,84
13	146	2	Pç	7PK1580 Correia Multi V	R\$ 85,93	R\$ 171,86
13	147	2	Pç	8PK800 Correia (alt/gir) - Volvo caminhões	R\$ 81,13	R\$ 162,26
13	148	2	Pç	8PK955 Correia (vt/gir) - Volvo caminhões	R\$ 129,90	R\$ 259,80
13	149	2	Pç	8PK1205 Correia - MWM	R\$ 142,76	R\$ 285,52
13	150	5	Pç	8PK1230 Correia (gir/alt/ba) - caminhões eletrônicos	R\$ 160,23	R\$ 801,15
13	151	3	Pç	8PK1345 Correia - F350/Cargo 816	R\$ 122,17	R\$ 366,51
13	152	5	Pç	8PK1355 Correia - Volare V8/MWM/Cummins	R\$ 178,20	R\$ 891,00
13	153	5	Pç	8PK1400 Correia Multi V - Agrale 8500/VW 12.140	R\$ 160,15	R\$ 800,75
13	154	2	Pç	8PK1405 Correia - Agrale 8500/Volks 8.140/12.140	R\$ 108,66	R\$ 217,32
13	155	5	Pç	8PK1475 Correia - Case 580/New Holland B95	R\$ 159,33	R\$ 796,65
13	156	2	Pç	8PK1905 Correia (gir/alt/ba) - caminhões eletrônicos/Mb O-500 ônibus	R\$ 154,36	R\$ 308,72
13	157	5	Pç	8PK1205 Correia Poly-V - caminhões Volks/MWM	R\$ 78,76	R\$ 393,80
13	158	3	Pç	8PK1510 Correia Poly-V - Scania K124	R\$ 171,77	R\$ 515,31
13	159	5	Pç	8PK1625 Correia Poly-V - Volks caminhões	R\$ 126,10	R\$ 630,50
13	160	3	Pç	8PK1665 Correia - Volks 8.140/MWM	R\$ 266,36	R\$ 799,08
13	161	5	Pç	8PK1550 Correia Poly-V - Scania 124/Volks 17.250	R\$ 159,57	R\$ 797,85
TABELA REFERENCIAL N.º 510						
13	162	50	Hora	Serviço de manutenção de correias em automóveis e utilitários, incluindo remoção e instalação	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
13	163	100	Hora	Serviço de manutenção de correias em vans e caminhonetes, incluindo remoção e instalação	R\$ 96,67	R\$ 9.667,00
13	164	100	Hora	Serviço de manutenção de correias em caminhões, ônibus e micro ônibus, incluindo remoção e instalação	R\$ 103,33	R\$ 10.333,00
LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS, ADAPTADORES, CAPAS E TERMINAIS P/ MANGUEIRAS	MÉDIA	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 511						
14	1	10	Pç	Adaptador 1"NPT x 1"NPT	R\$ 43,66	R\$ 436,60
14	2	10	Pç	Adaptador 1.1/16" JIC x 1" NPT	R\$ 38,27	R\$ 382,70
14	3	10	Pç	Adaptador 1.1/16" JIC x 1/2"NPT	R\$ 18,68	R\$ 186,80
14	4	10	Pç	Adaptador 1.1/16" JIC x 3/4"JIC	R\$ 14,08	R\$ 140,80
14	5	10	Pç	Adaptador 1.1/16" JIC x 3/4"NPT	R\$ 24,65	R\$ 246,50
14	6	10	Pç	Adaptador 1.1/16" O' ring x 1.5/16 JIC	R\$ 47,27	R\$ 472,70
14	7	10	Pç	Adaptador 1.1/4" NPT x 1.5/8"JIC	R\$ 46,57	R\$ 465,70
14	8	10	Pç	Adaptador 1.5/16" JIC x 1"NPT	R\$ 36,63	R\$ 366,30
14	9	10	Pç	Adaptador 1.5/16" JIC x 3/4"NPT	R\$ 29,63	R\$ 296,30
14	10	10	Pç	Adaptador 1.5/16" O' ring x 1.1/16" JIC	R\$ 28,85	R\$ 288,50
14	11	10	Pç	Adaptador 1.5/16" Paral x 1.5/16" JIC	R\$ 59,93	R\$ 599,30
14	12	10	Pç	Adaptador 1/2 O' ring x 3/4 JIC	R\$ 11,25	R\$ 112,50
14	13	10	Pç	Adaptador 1/2" BSP O' ring x 7/8" JIC	R\$ 12,68	R\$ 126,80
14	14	10	Pç	Adaptador 1/2" JIC x 1/2"JIC	R\$ 8,96	R\$ 89,60

14	15	10	Pç	Adaptador 1/2" JIC x 1/8"NPT	R\$ 3,65	R\$ 36,50
14	16	10	Pç	Adaptador 1/2" NPT x 1/2 JIC BSP	R\$ 9,29	R\$ 92,90
14	17	10	Pç	Adaptador 1/2" NPT x 1/2" NPT	R\$ 17,75	R\$ 177,50
14	18	10	Pç	Adaptador 1/2" NPT x 3/4 O' ring	R\$ 24,21	R\$ 242,10
14	19	10	Pç	Adaptador 1/2" NPT x 3/4"JIC	R\$ 12,59	R\$ 125,90
14	20	10	Pç	Adaptador 1/2" NPT x 3/8"NPT	R\$ 13,31	R\$ 133,10
14	21	10	Pç	Adaptador 1/2" NPT x 9/16"JIC	R\$ 14,32	R\$ 143,20
14	22	10	Pç	Adaptador 1/2" O' ring x 1/2"JIC	R\$ 5,78	R\$ 57,80
14	23	10	Pç	Adaptador 1/4" NPT x 1/2"JIC	R\$ 6,77	R\$ 67,70
14	24	10	Pç	Adaptador 1/4" NPT x 1/4" NPT	R\$ 7,29	R\$ 72,90
14	25	10	Pç	Adaptador 1/4" NPT x 1/8" NPT	R\$ 5,55	R\$ 55,50
14	26	10	Pç	Adaptador 1/4" NPT x 7/16" JIC	R\$ 7,39	R\$ 73,90
14	27	10	Pç	Adaptador 1/8" NPT x 12 mm DKO	R\$ 9,79	R\$ 97,90
14	28	10	Pç	Adaptador 14 mm OR x 9/16" JIC	R\$ 16,45	R\$ 164,50
14	29	10	Pç	Adaptador 18 mm OR x 3/4" JIC	R\$ 16,12	R\$ 161,20
14	30	10	Pç	Adaptador 18 mm O'ring x 3/4" JIC	R\$ 14,04	R\$ 140,40
14	31	10	Pç	Adaptador 18 mm x 3/4" JIC	R\$ 11,05	R\$ 110,50
14	32	10	Pç	Adaptador 18 mm x 3/8" NPT	R\$ 11,49	R\$ 114,90
14	33	10	Pç	Adaptador 20 mm x 20 mm	R\$ 13,41	R\$ 134,10
14	34	10	Pç	Adaptador 22 mm O' ring X 3/4 JIC	R\$ 22,37	R\$ 223,70
14	35	10	Pç	Adaptador 22 mm OR x 22 mm	R\$ 14,46	R\$ 144,60
14	36	10	Pç	Adaptador 24 mm x 24 mm macho reto	R\$ 17,73	R\$ 177,30
14	37	10	Pç	Adaptador 24 mm x 3/4" JIC	R\$ 31,58	R\$ 315,80
14	38	10	Pç	Adaptador 24 mm x 3/4" O' ring	R\$ 36,23	R\$ 362,30
14	39	10	Pç	Adaptador 3/4 NPT X 1/2 NPT	R\$ 24,64	R\$ 246,40
14	40	10	Pç	Adaptador 3/4' NPT x 7/8' JIC	R\$ 30,58	R\$ 305,80
14	41	10	Pç	Adaptador 3/4" JIC X 1/4" NPT	R\$ 11,11	R\$ 111,10
14	42	10	Pç	Adaptador 3/4" JIC x 1/8" NPT	R\$ 21,50	R\$ 215,00
14	43	10	Pç	Adaptador 3/4" JIC x 3/4" JIC	R\$ 12,71	R\$ 127,10
14	44	10	Pç	Adaptador 3/4" JIC x 9/16" JIC	R\$ 7,20	R\$ 72,00
14	45	10	Pç	Adaptador 3/4" NPT x 7/8" JIC	R\$ 19,44	R\$ 194,40
14	46	10	Pç	Adaptador 3/4" OR x 1.1/16" JIC	R\$ 12,57	R\$ 125,70
14	47	10	Pç	Adaptador 3/4" OR x 7/16" JIC	R\$ 11,62	R\$ 116,20
14	48	10	Pç	Adaptador 3/4" OR x 9/16" JIC	R\$ 24,57	R\$ 245,70
14	49	10	Pç	Adaptador 7/8" JIC x 1.1/16" JIC	R\$ 12,78	R\$ 127,80
14	50	10	Pç	Adaptador 7/8" JIC x 1/2" NPT	R\$ 16,34	R\$ 163,40
14	51	10	Pç	Adaptador 7/8" JIC x 7/8" JIC	R\$ 13,66	R\$ 136,60
14	52	10	Pç	Adaptador 7/8" O' ring x 3/4" JIC	R\$ 19,71	R\$ 197,10
14	53	10	Pç	Adaptador 7/8" OR x 1.1/16" JIC	R\$ 29,59	R\$ 295,90
14	54	10	Pç	Adaptador 7/8" OR x 7/8" JIC	R\$ 15,09	R\$ 150,90
14	55	10	Pç	Adaptador 7/8" OR x 9/16" JIC	R\$ 13,61	R\$ 136,10
14	56	10	Pç	Adaptador 9/16" JIC x 9/16" JIC	R\$ 8,64	R\$ 86,40
14	57	10	Pç	Adaptador 9/16" OR x 1/2" JIC	R\$ 7,37	R\$ 73,70
14	58	10	Pç	Adaptador 9/16" OR x 7/16" JIC	R\$ 7,80	R\$ 78,00
14	59	10	Pç	Adaptador 9/16" OR x 9/16" JIC	R\$ 10,64	R\$ 106,40
14	60	10	Pç	Adaptador 90° 3/4 JIC X 3/4" JIC	R\$ 54,31	R\$ 543,10
14	61	10	Pç	Adaptador cotovelo 1/8" NPT x 7/16" JIC BA	R\$ 19,98	R\$ 199,80
14	62	10	Pç	Adaptador cotovelo 90° 1/4 NPT X 16 mm	R\$ 51,38	R\$ 513,80
14	63	10	Pç	Adaptador FF - 5/8" BOL. X 16 mm paral. direção ZF	R\$ 39,81	R\$ 398,10
14	64	10	Pç	Adaptador MF. 5/8" JIC x MF M22	R\$ 25,32	R\$ 253,20
14	65	10	Pç	Adaptador p/ freio 1/4" NPT x 3/8" 20 fios	R\$ 5,67	R\$ 56,70
14	66	10	Pç	Adaptador reto 7/8" JIC x 7/8" JIC	R\$ 16,29	R\$ 162,90
14	67	50	Pç	Adaptador reto macho 1" NPT x 1.5/16" JIC JA.	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00

14	68	10	Pç	Adaptador reto macho 1/2" BSP x 3/4" JIC	R\$ 25,24	R\$ 252,40
14	69	10	Pç	Adaptador reto macho 14 mm x 9/16 JIC	R\$ 12,48	R\$ 124,80
14	70	10	Pç	Adaptador reto macho ORFS 11/16" x 11/16" - IMOMO-06-06	R\$ 24,64	R\$ 246,40
14	71	10	Pç	Adaptador reto OR 16 mm x 3/4" JIC BA	R\$ 14,57	R\$ 145,70
14	72	10	Pç	Adaptador TEE JIC /16" x 7/16" x 7/16"	R\$ 28,40	R\$ 284,00
14	73	10	Pç	Adaptador TEE JIC 3/4" x 3/4" x 3/4"	R\$ 40,47	R\$ 404,70
14	74	10	Pç	Capa 2 tramas c/ descasque 3/8"	R\$ 8,88	R\$ 88,80
14	75	50	Pç	Capa 2 tramas c/ descasque 5/8" R12	R\$ 13,26	R\$ 663,00
14	76	50	Pç	Capa 4 tramas c/ descasque 1"	R\$ 46,44	R\$ 2.322,00
14	77	10	Pç	Capa 4 tramas c/ descasque 3/4"	R\$ 24,90	R\$ 249,00
14	78	50	Pç	Capa 4 tramas c/ descasque 5/8"	R\$ 18,24	R\$ 912,00
14	79	10	Pç	Capa 4 tramas interlock 3/4"	R\$ 45,89	R\$ 458,90
14	80	10	Pç	Capa hidráulica 1.1/4"	R\$ 47,24	R\$ 472,40
14	81	10	Pç	Capa hidráulica s/ descasque 1/2"	R\$ 5,61	R\$ 56,10
14	82	50	Pç	Capa hidráulica s/ descasque 1/4"	R\$ 7,49	R\$ 374,50
14	83	50	Pç	Capa hidráulica s/ descasque 5/8"	R\$ 16,66	R\$ 833,00
14	84	50	Pç	Capa interlock 12 3/4"	R\$ 37,56	R\$ 1.878,00
14	85	50	Pç	Capa interlock 1500 10 - 5/8" MA	R\$ 50,88	R\$ 2.544,00
14	86	10	Pç	Capa interlock 3/4"	R\$ 68,30	R\$ 683,00
14	87	50	Pç	Capa interlock 406-16 P.41,0 - 1"	R\$ 88,48	R\$ 4.424,00
14	88	10	Pç	Capa interlock 605 - 12 - 3/4" - P.34	R\$ 45,86	R\$ 458,60
14	89	50	Pç	Capa prensada s/ descasque 1"	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
14	90	50	Pç	Capa R12 1/2" hidráulica 04 tramas	R\$ 14,91	R\$ 745,50
14	91	50	Pç	Capa R12 4 tramas 3/4"	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50
14	92	10	Pç	Capa R7 - 3/8"	R\$ 6,23	R\$ 62,30
14	93	10	Pç	Capa R7 03 - 3/16"	R\$ 7,12	R\$ 71,20
14	94	10	Pç	Capa s/ descasque 204 - 1/4"	R\$ 4,92	R\$ 49,20
14	95	10	Pç	Emenda hidráulica 1/2"	R\$ 13,65	R\$ 136,50
14	96	10	Pç	Emenda hidráulica 1/4"	R\$ 7,75	R\$ 77,50
14	97	50	Pç	Emenda hidráulica 3/4"	R\$ 33,81	R\$ 1.690,50
14	98	10	Pç	Emenda hidráulica 3/8"	R\$ 10,19	R\$ 101,90
14	99	50	Pç	Emenda hidráulica 5/8"	R\$ 18,46	R\$ 923,00
14	100	10	Pç	Engate hidráulico 1" - completo	R\$ 338,75	R\$ 3.387,50
14	101	50	Metro	Mangueira - 4SH 10 - 5/8" - 6000 psi	R\$ 135,68	R\$ 6.784,00
14	102	100	Metro	Mangueira 100R14 teflon - 5/8" - 1200 psi	R\$ 95,26	R\$ 9.526,00
14	103	50	Metro	Mangueira 100R3 - 3/8" - direção hidráulica	R\$ 70,10	R\$ 3.505,00
14	104	50	Metro	Mangueira 100R4 - T605 - 2.1/2"	R\$ 381,54	R\$ 19.077,00
14	105	50	Metro	Mangueira 100R6 - 5/16" retorno	R\$ 23,06	R\$ 1.153,00
14	106	50	Metro	Mangueira hidráulica 1" - 4SH - 5580 psi	R\$ 243,58	R\$ 12.179,00
14	107	50	Metro	Mangueira R1 - trama de aço - 1"	R\$ 81,51	R\$ 4.075,50
14	108	50	Metro	Mangueira R12 - 4 tramas de aço - 1.1/4" - 3000 psi/207 bar	R\$ 177,51	R\$ 8.875,50
14	109	50	Metro	Mangueira R12 - 4 tramas de aço - 5/8" - 5000 psi	R\$ 158,29	R\$ 7.914,50
14	110	50	Metro	Mangueira R12 - tramas de aço - 1/2"	R\$ 121,02	R\$ 6.051,00
14	111	50	Metro	Mangueira R12 3/4"	R\$ 327,55	R\$ 16.377,50
14	112	10	Metro	Mangueira R13 - 4SH - 12 - 3/4" - 6090 psi	R\$ 260,34	R\$ 2.603,40
14	113	50	Metro	Mangueira R13 4SH 12 - 3/4" - 6100 psi	R\$ 217,35	R\$ 10.867,50
14	114	50	Metro	Mangueira R15 - 4SH - 1.1/4" 100R15 - 420 bar/6000 psi	R\$ 584,15	R\$ 29.207,50
14	115	10	Metro	Mangueira R15 1" - 6000 psi	R\$ 332,02	R\$ 3.320,20
14	116	50	Metro	Mangueira R15 100R15 16 - 1" - 6090 psi	R\$ 478,04	R\$ 23.902,00
14	117	50	Metro	Mangueira R15 3/4" hidráulica 4SH - 12 - 3/4" W - 6000 psi	R\$ 209,24	R\$ 10.462,00

14	118	50	Metro	Mangueira R2 5/8" 100R17 lisa 10 - 5/8" - 210 bar/3000 psi	R\$ 77,23	R\$ 3.861,50
14	119	10	Metro	Mangueira R2 tramas de aço 1"	R\$ 113,74	R\$ 1.137,40
14	120	10	Metro	Mangueira R2 tramas de aço 1.1/4"	R\$ 213,97	R\$ 2.139,70
14	121	50	Metro	Mangueira R2 tramas de aço 3/4"	R\$ 79,89	R\$ 3.994,50
14	122	50	Metro	Mangueira retorno 1.1/2" T-650 38 mm	R\$ 101,70	R\$ 5.085,00
14	123	50	Metro	Mangueira retorno 1.1/8" x 2 lonas x 7 mm	R\$ 85,97	R\$ 4.298,50
14	124	50	Metro	Mangueira retorno 1/2" 100R6	R\$ 48,82	R\$ 2.441,00
14	125	10	Metro	Mangueira retorno 2" - espiral aço	R\$ 267,90	R\$ 2.679,00
14	126	10	Metro	Mangueira retorno 3/4" - multiuso 12 - 3/4" 300 psi	R\$ 83,25	R\$ 832,50
14	127	10	Metro	Mangueira retorno 3/8" 100R6	R\$ 53,06	R\$ 530,60
14	128	50	Metro	Mangueira retorno 5/8" multiuso	R\$ 67,48	R\$ 3.374,00
14	129	10	PÇ	Terminal 1.1/16" x 1" JIC reta	R\$ 88,14	R\$ 881,40
14	130	10	PÇ	Terminal 1.1/16" x 1/2" JIC 45°	R\$ 16,22	R\$ 162,20
14	131	10	PÇ	Terminal 1.1/16" x 1/2" JIC 90°	R\$ 39,20	R\$ 392,00
14	132	10	PÇ	Terminal 1.1/16" x 3/4" JIC 45°	R\$ 41,53	R\$ 415,30
14	133	50	PÇ	Terminal 1.1/16" x 3/4" JIC 90° FG	R\$ 49,71	R\$ 2.485,50
14	134	10	PÇ	Terminal 1.1/16" x 3/4" JIC FG reta	R\$ 29,77	R\$ 297,70
14	135	10	PÇ	Terminal 1.1/16" x 5/8" JIC 45° crimpada C6	R\$ 33,42	R\$ 334,20
14	136	50	PÇ	Terminal 1/2" x 1/4" JIC 90°	R\$ 19,17	R\$ 958,50
14	137	10	PÇ	Terminal 1/2" x 1/4" JIC reta FG	R\$ 14,16	R\$ 141,60
14	138	10	PÇ	Terminal 16 mm boleada x 3/8" 90°	R\$ 46,85	R\$ 468,50
14	139	10	PÇ	Terminal 3/4" x 1/2" JIC 45°	R\$ 30,76	R\$ 307,60
14	140	10	PÇ	Terminal 3/4" x 1/2" JIC 90°	R\$ 38,23	R\$ 382,30
14	141	50	PÇ	Terminal 3/4" x 1/2" JIC reta	R\$ 18,34	R\$ 917,00
14	142	10	PÇ	Terminal 3/4" x 3/8" JIC 45°	R\$ 23,99	R\$ 239,90
14	143	50	PÇ	Terminal 3/4" x 3/8" JIC 90°	R\$ 23,97	R\$ 1.198,50
14	144	10	PÇ	Terminal 3/4" x 3/8" JIC reta	R\$ 16,30	R\$ 163,00
14	145	10	PÇ	Terminal 3/8" x 3/8" BSP boleada 90°	R\$ 15,55	R\$ 155,50
14	146	10	PÇ	Terminal 30 mm x 5/8" bico injetor boleada	R\$ 23,42	R\$ 234,20
14	147	10	PÇ	Terminal 30 mm x 5/8" boleada 90°	R\$ 55,04	R\$ 550,40
14	148	10	PÇ	Terminal 36 mm x 3/4" bico injetor reta	R\$ 31,60	R\$ 316,00
14	149	50	PÇ	Terminal 42 mm DKO x 1" reta FG Komatsu 4 tramas	R\$ 85,05	R\$ 4.252,50
14	150	10	PÇ	Terminal 5/8" x 3/8" JIC 90° reta crimpada	R\$ 18,82	R\$ 188,20
14	151	10	PÇ	Terminal 7/16" x 1/4" JIC 45° crimpada	R\$ 16,05	R\$ 160,50
14	152	10	PÇ	Terminal 7/16" x 1/4" JIC 90°	R\$ 16,92	R\$ 169,20
14	153	10	PÇ	Terminal 7/16" x 1/4" JIC reta FG	R\$ 10,31	R\$ 103,10
14	154	10	PÇ	Terminal 7/8" x 1/2" 45°	R\$ 25,24	R\$ 252,40
14	155	10	PÇ	Terminal 7/8" x 1/2" FG reta	R\$ 14,03	R\$ 140,30
14	156	10	PÇ	Terminal 7/8" x 1/2" JIC 90°	R\$ 24,81	R\$ 248,10
14	157	10	PÇ	Terminal 7/8" x 3/4" JIC FG reta	R\$ 35,14	R\$ 351,40
14	158	10	PÇ	Terminal 7/8" x 3/4" 90°	R\$ 30,28	R\$ 302,80
14	159	10	PÇ	Terminal 7/8" x 3/8" FG JIC reta	R\$ 14,85	R\$ 148,50
14	160	10	PÇ	Terminal 7/8" x 3/8" JIC 90°	R\$ 19,53	R\$ 195,30
14	161	10	PÇ	Terminal 7/8" x 5/8" 90° JIC	R\$ 31,28	R\$ 312,80
14	162	10	PÇ	Terminal 7/8" x 5/8" FG JIC	R\$ 26,85	R\$ 268,50
14	163	10	PÇ	Terminal 9/16" x 1/2 90°	R\$ 13,55	R\$ 135,50
14	164	10	PÇ	Terminal 9/16" x 1/2 reta	R\$ 14,23	R\$ 142,30
14	165	10	PÇ	Terminal 9/16" x 3/8" JIC 90°	R\$ 26,95	R\$ 269,50
14	166	10	PÇ	Terminal 9/16" x 3/8" JIC FG reta	R\$ 14,90	R\$ 149,00
14	167	10	PÇ	Terminal 9/16" x 3/8" JIC reta crimpada	R\$ 11,88	R\$ 118,80
14	168	50	PÇ	Terminal 90° 1.7/8" 47,6m x 1" p.44	R\$ 387,24	R\$ 19.362,00
14	169	10	PÇ	Terminal boleada 18 mm x 3/8"	R\$ 10,55	R\$ 105,50
14	170	10	PÇ	Terminal boleada 18 mm x 3/8" FGR	R\$ 20,45	R\$ 204,50

14	171	50	PÇ	Terminal BSP 1.1/2" x 1.1/2" 90Ø	R\$ 161,10	R\$ 8.055,00
14	172	10	PÇ	Terminal BSP 1/2" x 1/2" PG boleada	R\$ 19,02	R\$ 190,20
14	173	10	PÇ	Terminal BSP 1/2" x 5/8" boleada	R\$ 17,97	R\$ 179,70
14	174	10	PÇ	Terminal BSP 1/2" x 5/8" JIC	R\$ 31,71	R\$ 317,10
14	175	10	PÇ	Terminal BSP 14 mm x 3/8"	R\$ 47,80	R\$ 478,00
14	176	10	PÇ	Terminal BSP 16 mm x 1/4"	R\$ 11,27	R\$ 112,70
14	177	10	PÇ	Terminal BSP 22 mm x 1/2"	R\$ 35,60	R\$ 356,00
14	178	10	PÇ	Terminal BSP 22 mm x 1/2" 90Ø	R\$ 15,99	R\$ 159,90
14	179	10	PÇ	Terminal BSP 3/8" x 3/8" reta boleada	R\$ 12,97	R\$ 129,70
14	180	10	PÇ	Terminal BSP 30 mm x 3/4"	R\$ 21,04	R\$ 210,40
14	181	10	PÇ	Terminal BSP 30 mm x 3/4" 90Ø	R\$ 31,45	R\$ 314,50
14	182	10	PÇ	Terminal BSP 5/8" x 1/2" 45° boleada	R\$ 21,92	R\$ 219,20
14	183	10	PÇ	Terminal BSP BOL 3/4" x 3/4" 90° boleada	R\$ 28,90	R\$ 289,00
14	184	10	PÇ	Terminal BSP BOL 3/4" x 3/4" FG boleada 45°	R\$ 45,55	R\$ 455,50
14	185	10	PÇ	Terminal BSP BOL 3/4" x 5/8" 90Ø	R\$ 37,77	R\$ 377,70
14	186	10	PÇ	Terminal BSP BOL 3/4" x 5/8" FG boleada 45°	R\$ 39,79	R\$ 397,90
14	187	10	PÇ	Terminal BSP JIC 3/8" x 3/8" reta	R\$ 23,32	R\$ 233,20
14	188	10	PÇ	Terminal BSP JIC 5/8" x 1/2" FG reta	R\$ 24,02	R\$ 240,20
14	189	10	PÇ	Terminal DKO 12 mm x 1/4" 90° bico injetor 6 mm CRI	R\$ 11,98	R\$ 119,80
14	190	10	PÇ	Terminal DKO 12 mm x 3/16" 90° bico injetor 6 mm	R\$ 20,44	R\$ 204,40
14	191	10	PÇ	Terminal DKO 12 mm x 3/16" bico injetor 6 mm reta	R\$ 11,62	R\$ 116,20
14	192	10	PÇ	Terminal DKO 14 mm x 1/4" 90° bico injetor 8 mm fêmea	R\$ 23,92	R\$ 239,20
14	193	10	PÇ	Terminal DKO 14 mm x 1/4" reta bico 6 mm	R\$ 22,25	R\$ 222,50
14	194	10	PÇ	Terminal DKO 14 mm x 1/4" reta bico 8 mm	R\$ 11,00	R\$ 110,00
14	195	10	PÇ	Terminal DKO 14 mm x 3/8" reta bico injetor FG	R\$ 20,42	R\$ 204,20
14	196	10	PÇ	Terminal DKO 14 mm x 3/8" 90°	R\$ 19,88	R\$ 198,80
14	197	10	PÇ	Terminal DKO 16 mm x 3/8" 90°	R\$ 18,60	R\$ 186,00
14	198	10	PÇ	Terminal DKO 16 mm x 3/8" reta bico injetor FG	R\$ 16,65	R\$ 166,50
14	199	10	PÇ	Terminal DKO 18 mm x 1/2" 90°	R\$ 34,10	R\$ 341,00
14	200	50	PÇ	Terminal DKO 18 mm x 1/2" FG reta	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00
14	201	10	PÇ	Terminal DKO 18 mm x 1/4" bico injetor FG	R\$ 9,84	R\$ 98,40
14	202	10	PÇ	Terminal DKO 18 mm x 3/8" FG reta	R\$ 9,65	R\$ 96,50
14	203	10	PÇ	Terminal DKO 20 mm x 1/2" 90° bico injetor	R\$ 29,37	R\$ 293,70
14	204	10	PÇ	Terminal DKO 20 mm x 1/2" bico injetor FG	R\$ 19,02	R\$ 190,20
14	205	10	PÇ	Terminal DKO 20 mm x 3/8" reta	R\$ 16,62	R\$ 166,20
14	206	10	PÇ	Terminal DKO 22 mm x 1/2" bico injetor 24° 90°	R\$ 42,81	R\$ 428,10
14	207	10	PÇ	Terminal DKO 22 mm x 1/2" bico injetor reta	R\$ 22,46	R\$ 224,60
14	208	10	PÇ	Terminal DKO 22 mm x 3/8" 90°	R\$ 31,28	R\$ 312,80
14	209	10	PÇ	Terminal DKO 22 mm x 3/8" bico injetor 24° reta crimpada	R\$ 19,08	R\$ 190,80
14	210	10	PÇ	Terminal DKO 22 mm x 5/8" bico injetor 24° 90° FG	R\$ 39,67	R\$ 396,70
14	211	10	PÇ	Terminal DKO 22 mm x 5/8" bico injetor 24° reta	R\$ 27,52	R\$ 275,20
14	212	10	PÇ	Terminal DKO 24 mm x 1/2" 45° bico injetor 24° FG	R\$ 38,73	R\$ 387,30
14	213	10	PÇ	Terminal DKO 24 mm x 1/2" 90° bico injetor 24°	R\$ 64,07	R\$ 640,70
14	214	10	PÇ	Terminal DKO 24 mm x 1/2" reta	R\$ 32,56	R\$ 325,60
14	215	10	PÇ	Terminal DKO 24 mm x 5/8" 90°	R\$ 56,10	R\$ 561,00
14	216	10	PÇ	Terminal DKO 90° 20 mm x 1/4"	R\$ 127,77	R\$ 1.277,70
14	217	10	PÇ	Terminal DKO FG 14 mm x 3/16" reta bico injetor 6 mm	R\$ 26,37	R\$ 263,70
14	218	10	PÇ	Terminal DKO FG 16 mm x 1/4" reta bico injetor	R\$ 14,87	R\$ 148,70
14	219	10	PÇ	Terminal DKO FG 20 mm x 1/4" reta	R\$ 57,86	R\$ 578,60
14	220	10	PÇ	Terminal DKO FG 20 mm x 3/8" 90°	R\$ 23,60	R\$ 236,00

14	221	10	PÇ	Terminal DKO JIC 30 mm x 3/4" fio 1,5 reta Komatsu	R\$ 56,74	R\$ 567,40
14	222	10	PÇ	Terminal DKO MF 12 mm x 1/4" bico injetor 6 mm	R\$ 9,92	R\$ 99,20
14	223	10	PÇ	Terminal DKO MF 14 mm x 1/4"	R\$ 11,76	R\$ 117,60
14	224	10	PÇ	Terminal DKO MF 14 mm x 3/8"	R\$ 13,57	R\$ 135,70
14	225	10	PÇ	Terminal DKO MF 24 mm x 1/2"	R\$ 17,08	R\$ 170,80
14	226	10	PÇ	Terminal DKO MF 26 mm x 5/8"	R\$ 19,18	R\$ 191,80
14	227	10	PÇ	Terminal DKO MF 30 mm x 3/4"	R\$ 47,12	R\$ 471,20
14	228	10	PÇ	Terminal DKO MF 30 mm x 5/8"	R\$ 103,92	R\$ 1.039,20
14	229	10	PÇ	Terminal DKO MF 34 mm x 3/4"	R\$ 29,36	R\$ 293,60
14	230	10	PÇ	Terminal DKO MF 42 mm x 1" - 4 tramas	R\$ 34,92	R\$ 349,20
14	231	10	PÇ	Terminal fêmea Gir ORFS reta 13/16 x 3/8"	R\$ 15,97	R\$ 159,70
14	232	10	PÇ	Terminal FG 1.5/16" x 1" JIC reta	R\$ 62,90	R\$ 629,00
14	233	10	PÇ	Terminal FG 36 mm x 3/4"	R\$ 21,38	R\$ 213,80
14	234	10	PÇ	Terminal FG 7/8" x 5/8" 45°	R\$ 24,05	R\$ 240,50
14	235	10	PÇ	Terminal FG C45 1.3/16" ORFS x 3/4" BA 45°	R\$ 74,93	R\$ 749,30
14	236	10	PÇ	Terminal FG DKO 12 mm x 1/4" bico injetor 6 mm	R\$ 13,35	R\$ 133,50
14	237	10	PÇ	Terminal FG DKO 22 mm x 1/2"	R\$ 37,42	R\$ 374,20
14	238	10	PÇ	Terminal FG DKO 22 mm x 1/2" 45°	R\$ 47,38	R\$ 473,80
14	239	10	PÇ	Terminal FG DKO 28 mm x 3/4" reta	R\$ 49,10	R\$ 491,00
14	240	10	PÇ	Terminal FG DKO 30 mm x 3/4"	R\$ 45,12	R\$ 451,20
14	241	10	PÇ	Terminal FG ORFS 1.3/16" - 12 x 5/8"	R\$ 41,09	R\$ 410,90
14	242	10	PÇ	Terminal FGC 45° 1.7/16" ORFS x 1" p.44	R\$ 280,41	R\$ 2.804,10
14	243	10	PÇ	Terminal FGC 90° longa 13/16" ORFS x 3/8" MA	R\$ 98,20	R\$ 982,00
14	244	10	PÇ	Terminal FGC90 1.3/16" ORFS x 3/4" p.37,10	R\$ 184,53	R\$ 1.845,30
14	245	10	PÇ	Terminal FGR 1.3/16" ORFS x 3/4" p.37,10	R\$ 128,15	R\$ 1.281,50
14	246	10	PÇ	Terminal FGR 1.3/16" ORFS x 5/8" BA	R\$ 46,86	R\$ 468,60
14	247	10	PÇ	Terminal FGR 1.7/16" ORFS x 1"	R\$ 169,63	R\$ 1.696,30
14	248	10	PÇ	Terminal FGR 1/2" BSP boleada x 1/2" BA IM	R\$ 12,42	R\$ 124,20
14	249	10	PÇ	Terminal FGR 3/4" BSP boleada x 3/4" BA IM	R\$ 37,90	R\$ 379,00
14	250	10	PÇ	Terminal FGR 3/4" BSP boleada x 5/8" BA IM	R\$ 23,16	R\$ 231,60
14	251	10	PÇ	Terminal flange 25 mm x 5/8" 90°	R\$ 53,81	R\$ 538,10
14	252	10	PÇ	Terminal flange 38 mm x 1"	R\$ 26,96	R\$ 269,60
14	253	10	PÇ	Terminal flange 38 mm x 1" 45Ø	R\$ 31,41	R\$ 314,10
14	254	10	PÇ	Terminal flange 38 mm x 1" 90Ø	R\$ 31,94	R\$ 319,40
14	255	10	PÇ	Terminal flange 38 mm x 1/2"	R\$ 13,63	R\$ 136,30
14	256	10	PÇ	Terminal flange 38 mm x 1/2" 90Ø	R\$ 14,91	R\$ 149,10
14	257	10	PÇ	Terminal flange 38 mm x 3/4"	R\$ 42,46	R\$ 424,60
14	258	10	PÇ	Terminal flange 38 mm x 3/4" 45°	R\$ 109,63	R\$ 1.096,30
14	259	10	PÇ	Terminal flange 38 mm x 3/4" 90° 7 mm	R\$ 83,90	R\$ 839,00
14	260	10	PÇ	Terminal flange 38 mm x 5/8"	R\$ 41,16	R\$ 411,60
14	261	10	PÇ	Terminal FLC90 SPCAT 47,7m x 1"	R\$ 460,93	R\$ 4.609,30
14	262	10	PÇ	Terminal FLR 1.1/2" 38,1m x 3/4"	R\$ 148,70	R\$ 1.487,00
14	263	10	PÇ	Terminal FLR 1.3/4" 44,4m x 1"	R\$ 327,31	R\$ 3.273,10
14	264	10	PÇ	Terminal FLR SPCAT 47,6m x 1"	R\$ 368,83	R\$ 3.688,30
14	265	10	PÇ	Terminal interlock FG curva 45° 3/4" BSP boleada x 3/4" BA	R\$ 95,44	R\$ 954,40
14	266	10	PÇ	Terminal interlock FG reta 37° 1.1/16" JIC x 3/4" BA	R\$ 55,15	R\$ 551,50
14	267	10	PÇ	Terminal interlock FGC curva 90° 1" BSP boleada x 1" BA	R\$ 192,07	R\$ 1.920,70
14	268	10	PÇ	Terminal interlock FGC curva 90° 1.3/16" ORFS x 3/4"	R\$ 193,42	R\$ 1.934,20
14	269	10	PÇ	Terminal interlock FGC curva 90° 1.3/16" ORFS x 3/4" H	R\$ 89,20	R\$ 892,00
14	270	10	PÇ	Terminal interlock FGC curva 90° 1.7/16" ORFS x 3/4"	R\$ 428,02	R\$ 4.280,20
14	271	10	PÇ	Terminal interlock FGC curva 90° 3/4" BSP boleada x	R\$ 94,87	R\$ 948,70

				3/4" BA		
14	272	10	PÇ	Terminal interlock FGR 1" ORFS x 5/8" MA	R\$ 240,80	R\$ 2.408,00
14	273	10	PÇ	Terminal interlock FGR 1.3/16" ORFS x 3/4"	R\$ 54,99	R\$ 549,90
14	274	10	PÇ	Terminal interlock FGR 1.7/16" ORFS x 1" H	R\$ 114,28	R\$ 1.142,80
14	275	10	PÇ	Terminal interlock FGR reta 1" BSP boleada x 1" BA	R\$ 130,18	R\$ 1.301,80
14	276	10	PÇ	Terminal interlock FGR reta 1" ORFS x 3/4" HPF IM	R\$ 166,80	R\$ 1.668,00
14	277	10	PÇ	Terminal interlock FGR reta 1.3/16" ORFS x 3/4"	R\$ 172,03	R\$ 1.720,30
14	278	10	PÇ	Terminal interlock FGR reta 1.3/16" ORFS x 3/4" H	R\$ 46,21	R\$ 462,10
14	279	10	PÇ	Terminal interlock FGR reta 1.7/16" ORFS x 1" H	R\$ 100,17	R\$ 1.001,70
14	280	10	PÇ	Terminal interlock FGR reta 1.7/16" ORFS x 3/4"	R\$ 323,42	R\$ 3.234,20
14	281	10	PÇ	Terminal interlock FGR reta 3/4" BSP boleada x 3/4" BA	R\$ 111,77	R\$ 1.117,70
14	282	10	PÇ	Terminal interlock flange C45 1" 44,4 mm x 1" Ba	R\$ 112,14	R\$ 1.121,40
14	283	10	PÇ	Terminal interlock flange C45 1" 47,7 mm x 1" BA	R\$ 216,74	R\$ 2.167,40
14	284	10	PÇ	Terminal interlock flange C45 3/4" 38,1 mm x 3/4" Ba	R\$ 91,35	R\$ 913,50
14	285	10	PÇ	Terminal interlock flange C45 3/4" 41,3 mm x 3/4" BA	R\$ 163,32	R\$ 1.633,20
14	286	10	PÇ	Terminal interlock flange C45 SPCAT 1" 47,7 mm x 1" BA	R\$ 247,59	R\$ 2.475,90
14	287	10	PÇ	Terminal interlock flange C45 SPCAT 3/4" 41,5 mm x 3/4"	R\$ 130,69	R\$ 1.306,90
14	288	10	PÇ	Terminal interlock flange C90 1" 44,4 mm x 1" BA	R\$ 139,67	R\$ 1.396,70
14	289	10	PÇ	Terminal interlock flange C90 1" x 47,7 mm 1" BA	R\$ 303,24	R\$ 3.032,40
14	290	10	PÇ	Terminal interlock flange C90 3/4" 38,1 mm x 3/4" MA	R\$ 93,12	R\$ 931,20
14	291	10	PÇ	Terminal interlock flange C90 3/4" 41,3 mm x 3/4" MA	R\$ 288,69	R\$ 2.886,90
14	292	10	PÇ	Terminal interlock flange C90 SPCAT 1" 47,7 mm x 1" MA	R\$ 238,75	R\$ 2.387,50
14	293	10	PÇ	Terminal interlock flange C90 SPCAT 3/4" 41,5 mm x 3/4" MA	R\$ 90,02	R\$ 900,20
14	294	10	PÇ	Terminal interlock flange R 1" 44,4 mm x 1" MA IM	R\$ 84,71	R\$ 847,10
14	295	10	PÇ	Terminal interlock flange R 1" 47,7 mm x 1" MA IM	R\$ 156,78	R\$ 1.567,80
14	296	10	PÇ	Terminal interlock flange R 1.1/4" 54,2 mm x 1.1/4" MA IM	R\$ 389,81	R\$ 3.898,10
14	297	10	PÇ	Terminal interlock flange R 3/4" 38,1 mm x 3/4" MA IM	R\$ 55,54	R\$ 555,40
14	298	10	PÇ	Terminal interlock flange R 3/4" 41,4 mm x 3/4" MA IM	R\$ 138,45	R\$ 1.384,50
14	299	10	PÇ	Terminal interlock flange R 3/4" 41,5 mm x 3/4" MA IM	R\$ 125,12	R\$ 1.251,20
14	300	10	PÇ	Terminal interlock ORFS 1.7/16" x 1" 45°	R\$ 212,75	R\$ 2.127,50
14	301	10	PÇ	Terminal interlock ORFS C45 1.3/16" ORFS x 3/4" 45°	R\$ 94,84	R\$ 948,40
14	302	10	PÇ	Terminal interlock ORFS FGC 90° 1.7/16" x 1" ORFS BA	R\$ 183,63	R\$ 1.836,30
14	303	10	PÇ	Terminal interlock plus FG reta 37° 1.5/16" JIC x 1" BA	R\$ 70,07	R\$ 700,70
14	304	10	PÇ	Terminal interlock plus FGC curva 45° 1" BSP boleada x 1"	R\$ 263,05	R\$ 2.630,50
14	305	10	PÇ	Terminal interlock plus FGC curva 45° 1.1/16" JIC x 3/4" BA	R\$ 83,49	R\$ 834,90
14	306	10	PÇ	Terminal interlock plus FGC curva 45° 1.5/16" JIC x 1" BA	R\$ 321,79	R\$ 3.217,90
14	307	10	PÇ	Terminal interlock plus FGC curva 90° 1.1/16" JIC x 3/4" BA	R\$ 85,93	R\$ 859,30
14	308	10	PÇ	Terminal MF JIC 1/8" x 1/4"	R\$ 8,91	R\$ 89,10
14	309	10	PÇ	Terminal MF JIC 9/16" x 1/4"	R\$ 13,25	R\$ 132,50
14	310	10	PÇ	Terminal MF JIC 9/16" x 3/8"	R\$ 13,86	R\$ 138,60
14	311	10	PÇ	Terminal MF JIC 1" 1/16" x 1/2"	R\$ 29,77	R\$ 297,70
14	312	10	PÇ	Terminal MF JIC 7/8" x 1/2"	R\$ 19,34	R\$ 193,40
14	313	10	PÇ	Terminal MF JIC 7/8" x 3/8"	R\$ 14,12	R\$ 141,20
14	314	10	PÇ	Terminal MF JIC 7/8" x 5/8"	R\$ 28,24	R\$ 282,40
14	315	10	PÇ	Terminal NPT 1" x 1"	R\$ 44,85	R\$ 448,50

14	316	10	Pç	Terminal NPT 1" x 1" crimpada	R\$ 39,83	R\$ 398,30
14	317	10	Pç	Terminal NPT 1" x 3/4"	R\$ 38,75	R\$ 387,50
14	318	10	Pç	Terminal NPT 1/2" x 1/2"	R\$ 14,14	R\$ 141,40
14	319	10	Pç	Terminal NPT 1/2" x 1/2" engate rápido cri	R\$ 16,99	R\$ 169,90
14	320	10	Pç	Terminal NPT 1/2" x 1/4" MF	R\$ 18,42	R\$ 184,20
14	321	10	Pç	Terminal NPT 1/2" x 3/8"	R\$ 14,26	R\$ 142,60
14	322	10	Pç	Terminal NPT 1/2" x 5/8"	R\$ 24,81	R\$ 248,10
14	323	10	Pç	Terminal NPT 1/4" x 1/4"	R\$ 8,49	R\$ 84,90
14	324	10	Pç	Terminal NPT 3/8" x 3/8"	R\$ 12,89	R\$ 128,90
14	325	10	Pç	Terminal ORFS 1" x 1/2" 45°	R\$ 46,59	R\$ 465,90
14	326	10	Pç	Terminal ORFS 1" x 1/2" 90°	R\$ 15,11	R\$ 151,10
14	327	10	Pç	Terminal ORFS 1" x 1/2" FG reta	R\$ 29,50	R\$ 295,00
14	328	10	Pç	Terminal ORFS 1" x 3/4" 45° fêmea crimpa	R\$ 47,38	R\$ 473,80
14	329	10	Pç	Terminal ORFS 1" x 3/4" 45° fêmea reto	R\$ 58,68	R\$ 586,80
14	330	10	Pç	Terminal ORFS 1" x 5/8" 90°	R\$ 61,91	R\$ 619,10
14	331	10	Pç	Terminal ORFS 1" x 5/8" FG reta	R\$ 42,59	R\$ 425,90
14	332	10	Pç	Terminal ORFS 1.3/16" x 3/4" 90°	R\$ 80,90	R\$ 809,00
14	333	10	Pç	Terminal ORFS 1.3/16" x 3/4" 90° longa	R\$ 89,54	R\$ 895,40
14	334	10	Pç	Terminal ORFS 1.3/16" x 3/4" 90° longa crimpada	R\$ 49,65	R\$ 496,50
14	335	10	Pç	Terminal ORFS 1.3/16" x 3/4" 90° longa reta	R\$ 43,93	R\$ 439,30
14	336	10	Pç	Terminal ORFS 1.3/16" x 3/4" 90° reta sem crimpa	R\$ 28,54	R\$ 285,40
14	337	10	Pç	Terminal ORFS 1.3/16" x 5/8" 90°	R\$ 79,83	R\$ 798,30
14	338	10	Pç	Terminal ORFS 1.7/16" x 1" 45°	R\$ 60,29	R\$ 602,90
14	339	10	Pç	Terminal ORFS 1.7/16" x 1" 90°	R\$ 114,74	R\$ 1.147,40
14	340	10	Pç	Terminal ORFS 11/16" x 3/8" 45°	R\$ 34,91	R\$ 349,10
14	341	10	Pç	Terminal ORFS 11/16" x 3/8" 90°	R\$ 32,71	R\$ 327,10
14	342	10	Pç	Terminal ORFS 11/16" x 3/8" reta	R\$ 20,27	R\$ 202,70
14	343	10	Pç	Terminal ORFS 13/16" x 1/2" 45°	R\$ 47,57	R\$ 475,70
14	344	10	Pç	Terminal ORFS 13/16" x 1/2" 90°	R\$ 39,23	R\$ 392,30
14	345	10	Pç	Terminal ORFS 13/16" x 1/2" reta	R\$ 22,42	R\$ 224,20
14	346	10	Pç	Terminal ORFS 13/16" x 3/8" 90° longa	R\$ 38,20	R\$ 382,00
14	347	10	Pç	Terminal ORFS 13/16" x 3/8" reta	R\$ 22,56	R\$ 225,60
14	348	10	Pç	Terminal ORFS 13/16" x 5/8" 90°	R\$ 28,74	R\$ 287,40
14	349	10	Pç	Terminal ORFS 13/16" x 5/8" reta	R\$ 31,95	R\$ 319,50
14	350	10	Pç	Terminal ORFS 9/16" x 1/4" 90°	R\$ 22,41	R\$ 224,10
14	351	10	Pç	Terminal ORFS Macho 1" x 5/8" 90°	R\$ 20,26	R\$ 202,60
TABELA REFERENCIAL N.º 512						
14	352	400	Hora	Serviço de confecção de mangueira hidráulica, inclusive conexões, adaptadores, capas e terminais	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
14	353	800	Hora	Serviço de manutenção em mangueira hidráulica, conexões e revisão de sistemas hidráulicos	R\$ 115,33	R\$ 92.264,00
LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	SISTEMA DE VÁLVULAS, REPAROS, CUÍCA E PEÇAS DIVERSAS - CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	MÉDIA	VALOR UNIT
TABELA REFERENCIAL N.º 513						
15	1	50	Pç	Borracha de cuíca reforçada - universal	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
15	2	50	Pç	Borracha de cuíca wabico - universal	R\$ 43,97	R\$ 2.198,50
15	3	20	Pç	Cinta de cuíca - universal	R\$ 45,71	R\$ 914,20
15	4	5	Pç	Corpo cuíca spring brake 24x30	R\$ 261,63	R\$ 1.308,15
15	5	10	Pç	Cuíca de freio spring brake ford/volks/ônibus - universal	R\$ 658,32	R\$ 6.583,20
15	6	5	Pç	Cuíca de freio spring brake micro ônibus volks/mbb/volare - universal	R\$ 664,43	R\$ 3.322,15
15	7	5	Pç	Cuíca de freio caminhão ford/volks/mbb	R\$ 343,37	R\$ 1.716,85

				remanufaturado		
15	8	5	Pç	Cuíca de freio caminhão mercedes todos	R\$ 421,97	R\$ 2.109,85
15	9	5	Pç	Cuícão caminhão mb exportação remanufaturado	R\$ 850,35	R\$ 4.251,75
15	10	5	Pç	Cuícão spring brake 24x30	R\$ 541,50	R\$ 2.707,50
15	11	20	Pç	Diafragma da cuíca - universal	R\$ 48,60	R\$ 972,00
15	12	30	Pç	Êmbolo do cuícão spring brake - universal	R\$ 76,77	R\$ 2.303,10
15	13	20	Pç	Engate rápido cuíca - universal	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
15	14	20	Pç	Fundo de cuíca - universal	R\$ 103,20	R\$ 2.064,00
15	15	20	Pç	Haste da cuíca - universal	R\$ 94,57	R\$ 1.891,40
15	16	20	Pç	Mola de estacionamento cuíca - universal	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
15	17	20	Pç	Mola de serviço cuíca - universal	R\$ 176,07	R\$ 3.521,40
15	18	30	Pç	Mola do cuícão spring brake cargo - universal	R\$ 143,97	R\$ 4.319,10
15	19	20	Pç	Mola do cuícão spring brake volks/volare	R\$ 267,41	R\$ 5.348,20
15	20	20	Pç	Parafuso cinta de cuíca - universal	R\$ 5,43	R\$ 108,60
15	21	20	Pç	Parafuso prato mola de cuíca - universal	R\$ 13,91	R\$ 278,20
15	22	20	Pç	Prato mola de cuíca - universal	R\$ 94,17	R\$ 1.883,40
15	23	20	Pç	Reparo da cuíca - universal	R\$ 163,67	R\$ 3.273,40
15	24	20	Pç	Reparo do cuícão 20x24 mb/volks/cargo	R\$ 244,59	R\$ 4.891,80
15	25	20	Pç	Reparo do cuícão ônibus - universal	R\$ 263,37	R\$ 5.267,40
15	26	30	Pç	Reparo do cuícão spring brake - universal	R\$ 103,59	R\$ 3.107,70
15	27	10	Pç	Reparo do cuícão volare/agrale	R\$ 94,30	R\$ 943,00
15	28	20	Pç	Retentor da cuíca - universal	R\$ 244,77	R\$ 4.895,40
15	29	20	Pç	T de cuíca - universal	R\$ 81,67	R\$ 1.633,40
15	30	20	Pç	Tampa da cuíca de borracha - universal	R\$ 14,67	R\$ 293,40
15	31	20	Pç	Tampa proteção cuíca - universal	R\$ 106,40	R\$ 2.128,00
15	32	20	Pç	Conector cano de ar - universal	R\$ 99,83	R\$ 1.996,60
15	33	20	Pç	Cotovelo de ar - universal	R\$ 40,13	R\$ 802,60
15	34	20	Pç	Emenda cano de ar - universal	R\$ 47,76	R\$ 955,20
15	35	20	Pç	Luva cano de ar - universal	R\$ 5,43	R\$ 108,60
15	36	20	Pç	Mangueira de ar - universal	R\$ 33,49	R\$ 669,80
15	37	20	Pç	Mangueira de ar da cabine - universal	R\$ 79,83	R\$ 1.596,60
15	38	30	Pç	Nípel cano de ar - universal	R\$ 5,43	R\$ 162,90
15	39	20	Pç	Pistola de ar - universal	R\$ 39,83	R\$ 796,60
15	40	20	Pç	Redutor fêmea torneira tanque de ar - universal	R\$ 38,90	R\$ 778,00
15	41	20	Pç	TEE emenda 4 pontas - universal	R\$ 19,00	R\$ 380,00
15	42	20	Pç	TEE emenda de ar - universal	R\$ 26,37	R\$ 527,40
15	43	20	Pç	Torneira tanque de ar - universal	R\$ 72,63	R\$ 1.452,60
15	44	20	Pç	Tubo de ar 12 m - universal	R\$ 39,20	R\$ 784,00
15	45	20	Pç	União emenda de ar - universal	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
15	46	5	Pç	Adaptador de freio importado - universal	R\$ 736,30	R\$ 3.681,50
15	47	5	Pç	Alavanca com varão das marchas ford cargo/volks	R\$ 3.730,17	R\$ 18.650,85
15	48	5	Pç	Alavanca da reduzida linha mercedes	R\$ 211,67	R\$ 1.058,35
15	49	5	Pç	Amplificador de freio importado mercedes	R\$ 769,37	R\$ 3.846,85
15	50	20	Pç	Anel de aço cubo mb	R\$ 83,47	R\$ 1.669,40
15	51	2	Pç	Bico da arla volare/mb	R\$ 934,99	R\$ 1.869,98
15	52	6	Pç	Biela do compressor de ar mb todos 94 mm	R\$ 120,33	R\$ 721,98
15	53	2	Pç	Bomba acoplada na caixa caminhão volks/cargo	R\$ 2.698,29	R\$ 5.396,58
15	54	2	Pç	Bomba da arla mb/agrale/volks/iveco	R\$ 5.351,73	R\$ 10.703,46
15	55	2	Pç	Bomba de erguer caçamba c/ cardan caminhão cargo/volks	R\$ 2.462,96	R\$ 4.925,92
15	56	2	Pç	Bomba tomada de força caminhão volks/ford/volvo/mbb	R\$ 3.224,74	R\$ 6.449,48
15	57	10	Pç	Botão da reduzida caminhão volks/ford/volvo/mbb	R\$ 348,34	R\$ 3.483,40
15	58	4	Pç	Braço de direção caminhão ford cargo todos	R\$ 760,71	R\$ 3.042,84

15	59	5	Pç	Braço de direção mb todos	R\$ 729,95	R\$ 3.649,75
15	60	3	Pç	Braço de direção ônibus volare todos	R\$ 948,99	R\$ 2.846,97
15	61	10	Pç	Braço tirante caixa mb	R\$ 152,53	R\$ 1.525,30
15	62	10	Pç	Bucha do S caminhão ford cargo	R\$ 110,30	R\$ 1.103,00
15	63	5	Pç	Cabo das marchas volare	R\$ 633,43	R\$ 3.167,15
15	64	2	Pç	Caixa branca de abrir e fechar porta ônibus mb 1519	R\$ 1.783,07	R\$ 3.566,14
15	65	2	Pç	Caixa elétrica porta ônibus volare	R\$ 2.007,64	R\$ 4.015,28
15	66	8	Pç	Cano do bico da arla ônibus mb 4 cilindros	R\$ 483,63	R\$ 3.869,04
15	67	5	Pç	Carcaça filtro de ar ford cargo	R\$ 1.337,03	R\$ 6.685,15
15	68	2	Pç	Carcaça filtro de ar volks	R\$ 1.497,23	R\$ 2.994,46
15	69	5	Pç	Cárter seco mb todos	R\$ 123,53	R\$ 617,65
15	70	2	Pç	Casco da caixa de alumínio volare/agrale/iveco	R\$ 4.934,27	R\$ 9.868,54
15	71	2	Pç	Casco da caixa ford cargo 6306B	R\$ 5.057,80	R\$ 10.115,60
15	72	2	Pç	Casco da caixa volks	R\$ 4.897,93	R\$ 9.795,86
15	73	3	Pç	Casco da reduzida caminhão volks/ford/volvo/mbb	R\$ 909,20	R\$ 2.727,60
15	74	3	Pç	Casco do hidrovácuo mb todos	R\$ 692,63	R\$ 2.077,89
15	75	3	Pç	Casco do setor mb todos	R\$ 411,60	R\$ 1.234,80
15	76	20	Pç	Chaveta do cardãzinho ford cargo/volks - universal	R\$ 36,63	R\$ 732,60
15	77	2	Pç	Chicote elétrico volks/volare todos	R\$ 2.070,86	R\$ 4.141,72
15	78	40	Pç	Cilindro de roda caminhão/ônibus - universal	R\$ 255,67	R\$ 10.226,80
15	79	10	Pç	Cinta do suporte ford cargo/volks	R\$ 101,57	R\$ 1.015,70
15	80	10	Pç	Cinta do suporte tanque iveco/mb/agrale	R\$ 98,90	R\$ 989,00
15	81	5	Pç	Coluna direção iveco/volks/agrale/ford cargo	R\$ 362,93	R\$ 1.814,65
15	82	5	Pç	Coluna direção mb todos	R\$ 242,67	R\$ 1.213,35
15	83	50	Pç	Coxim diant. suspensão cabine caminhão - universal	R\$ 133,40	R\$ 6.670,00
15	84	50	Pç	Coxim tras. suspensão cabine caminhão - universal	R\$ 108,43	R\$ 5.421,50
15	85	10	Pç	Cruzeta da direção ford cargo/volks/iveco - universal	R\$ 344,83	R\$ 3.448,30
15	86	10	Pç	Cruzeta da direção mb	R\$ 132,87	R\$ 1.328,70
15	87	30	Pç	Cruzeta do cardãzinho ford cargo/volks - universal	R\$ 189,33	R\$ 5.679,90
15	88	20	Pç	Defletor do cubo mb	R\$ 64,53	R\$ 1.290,60
15	89	20	Pç	Defletor do óleo ford cargo/volks	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
15	90	5	Pç	Eixo S dianteiro caminhão ford cargo	R\$ 361,65	R\$ 1.808,25
15	91	5	Pç	Eixo S dianteiro caminhão mercedes	R\$ 294,13	R\$ 1.470,65
15	92	5	Pç	Eixo S dianteiro caminhão volks	R\$ 272,24	R\$ 1.361,20
15	93	5	Pç	Eixo S traseiro caminhão volks	R\$ 130,58	R\$ 652,90
15	94	5	Pç	Eixo S traseiro e truck caminhão ford cargo	R\$ 382,06	R\$ 1.910,30
15	95	10	Pç	Emenda do T de escoamento de óleo - universal	R\$ 40,07	R\$ 400,70
15	96	20	Pç	Engate rápido ford cargo/volks/mbb - universal	R\$ 56,57	R\$ 1.131,40
15	97	2	Pç	Flexível da arla mb/agrale/volks/iveco	R\$ 857,23	R\$ 1.714,46
15	98	5	Pç	Flexível da reduzida caminhão mb todos	R\$ 59,93	R\$ 299,65
15	99	5	Pç	Flexível da reduzida ford cargo/volks	R\$ 79,30	R\$ 396,50
15	100	5	Pç	Flexível da turbina mb todos	R\$ 135,80	R\$ 679,00
15	101	200	Ud	Fluido de freio DOT4 - embalagem com 500ml	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
15	102	5	Pç	Forquilha da reduzida linha mercedes	R\$ 72,57	R\$ 362,85
15	103	5	Pç	Haste pedal do freio volare/agrale/iveco	R\$ 158,57	R\$ 792,85
15	104	3	Pç	Hidrovácuo completo mb todos	R\$ 1.240,04	R\$ 3.720,12
15	105	5	Pç	Junção com ponteira da direção volare todos/iveco/mb	R\$ 334,37	R\$ 1.671,85
15	106	10	Kit	Kit de chavetas dos S caminhão ford cargo/volks	R\$ 81,73	R\$ 817,30
15	107	10	Kit	Kit do compressor caminhão ford cargo/volks	R\$ 531,70	R\$ 5.317,00
15	108	5	Kit	Kit do freio de mão caminhão mercedes	R\$ 176,47	R\$ 882,35
15	109	5	Kit	Kit do setor hidráulico caminhonete hilux	R\$ 670,17	R\$ 3.350,85
15	110	10	Pç	Mancal do S traseiro e truck caminhão ford cargo	R\$ 102,03	R\$ 1.020,30
15	111	2	Pç	Manga de eixo caminhão ford cargo/volks todos	R\$ 3.617,52	R\$ 7.235,04

15	112	2	Pç	Manga de eixo caminhão mb todos	R\$ 2.480,12	R\$ 4.960,24
15	113	20	Pç	Mola da reduzida caminhão volks/ford/volvo/mbb	R\$ 89,48	R\$ 1.789,60
15	114	5	Pç	Moringa do piloto ford cargo/volks	R\$ 969,83	R\$ 4.849,15
15	115	3	Pç	Pedal eletrônico caminhão ford cargo/volks/agrale	R\$ 1.101,02	R\$ 3.303,06
15	116	3	Pç	Pedaleira freio ford/iveco/mb/agrale/volvo	R\$ 1.797,43	R\$ 5.392,29
15	117	3	Pç	Pedaleira freio/embreagem ford cargo/volks	R\$ 1.052,19	R\$ 3.156,57
15	118	20	Pç	Pino da reduzida caminhão volks/ford/volvo/mbb	R\$ 97,65	R\$ 1.953,00
15	119	20	Pç	Pino engate rápido ford cargo/volks/mbb - universal	R\$ 35,47	R\$ 709,40
15	120	5	Pç	Pistão a ar das portas volare todos	R\$ 506,71	R\$ 2.533,55
15	121	5	Pç	Pistão completo manetím moderno volks	R\$ 587,30	R\$ 2.936,50
15	122	10	Pç	Pistão completo manetin mb/volvo	R\$ 177,73	R\$ 1.777,30
15	123	15	Pç	Pistão freio motor volks/ford cargo/volare/mb	R\$ 689,73	R\$ 10.345,95
15	124	5	Pç	Pistão tomada de força ford cargo/volks	R\$ 534,03	R\$ 2.670,15
15	125	5	Pç	Pistão válvula apu eletrônico ônibus agrale	R\$ 143,00	R\$ 715,00
15	126	2	Pç	Ponteira da carcaça ford cargo/volks/volvo/scania	R\$ 3.792,37	R\$ 7.584,74
15	127	2	Pç	Ponteira da carcaça mb	R\$ 1.006,50	R\$ 2.013,00
15	128	2	Pç	Ponteira da carcaça volare/iveco/agrale	R\$ 2.100,37	R\$ 4.200,74
15	129	5	Pç	Protetor da alavanca ônibus volare - universal	R\$ 398,55	R\$ 1.992,75
15	130	5	Pç	Redutor caixa de velocidades mb todos	R\$ 265,53	R\$ 1.327,65
15	131	2	Pç	Reparo APU caixa preta ônibus scania	R\$ 778,96	R\$ 1.557,92
15	132	15	Pç	Reparo conexão pneumática ford cargo/volks/mb	R\$ 38,94	R\$ 584,10
15	133	10	Pç	Reparo da bomba c/ pino caminhão volks/cargo	R\$ 626,57	R\$ 6.265,70
15	134	15	Pç	Reparo da reduzida caminhão volks/ford/volvo/mbb	R\$ 190,66	R\$ 2.859,90
15	135	10	Pç	Reparo do amplificador caminhão mercedes	R\$ 244,63	R\$ 2.446,30
15	136	10	Pç	Reparo do eixo S caminhão volks/ford	R\$ 55,02	R\$ 550,20
15	137	10	Pç	Reparo estacionário ford cargo/volks/mb	R\$ 345,58	R\$ 3.455,80
15	138	10	Pç	Reparo freio de mão caminhão/ônibus - universal	R\$ 208,39	R\$ 2.083,90
15	139	10	Pç	Reparo manetin estacionário caminhão - universal	R\$ 218,45	R\$ 2.184,50
15	140	10	Pç	Reparo pistão freio motor caminhão mbb	R\$ 157,87	R\$ 1.578,70
15	141	2	Pç	Reparo secador de ar eletrônico ônibus agrale - universal	R\$ 625,93	R\$ 1.251,86
15	142	10	Pç	Reparo suspensão do balão - universal	R\$ 299,20	R\$ 2.992,00
15	143	5	Pç	Rótula radial agrale/volare	R\$ 250,50	R\$ 1.252,50
15	144	15	Pç	Suporte da cabine caminhão mercedes dianteiro	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
15	145	20	Pç	Suporte do cardan caminhão ford cargo	R\$ 340,93	R\$ 6.818,60
15	146	10	Pç	Suporte do cardan caminhão volks	R\$ 329,90	R\$ 3.299,00
15	147	5	Pç	Suporte do silencioso ford cargo/volks	R\$ 152,83	R\$ 764,15
15	148	5	Pç	Suporte do silencioso iveco/mb/agrale	R\$ 145,07	R\$ 725,35
15	149	2	Pç	Suporte do silencioso scania/volvo	R\$ 162,63	R\$ 325,26
15	150	5	Pç	Suporte do tanque ford cargo/volks	R\$ 256,80	R\$ 1.284,00
15	151	5	Pç	Suporte do tanque iveco/mb/agrale	R\$ 239,70	R\$ 1.198,50
15	152	20	Pç	T de engate rápido ford cargo/volks/mbb - universal	R\$ 55,37	R\$ 1.107,40
15	153	15	Pç	T de escoamento de óleo - universal	R\$ 78,43	R\$ 1.176,45
15	154	15	Pç	Tacinha válvula pedal ford cargo/volks/mb	R\$ 83,76	R\$ 1.256,40
15	155	3	Pç	Tampa da caixa pequena de alumínio iveco/agrale/volare	R\$ 700,10	R\$ 2.100,30
15	156	3	Pç	Tampa da caixa pequena de alumínio volks	R\$ 670,33	R\$ 2.010,99
15	157	2	Pç	Tanque da arla mb/agrale/volks/iveco	R\$ 2.286,50	R\$ 4.573,00
15	158	2	Pç	Tanque de combustível - plástico - 140 litros - mb todos	R\$ 601,50	R\$ 1.203,00
15	159	2	Pç	Tanque de combustível - plástico - 210 litros - mb todos	R\$ 811,93	R\$ 1.623,86
15	160	2	Pç	Tanque de combustível - galvanizado - 140 litros - mb todos	R\$ 726,83	R\$ 1.453,66
15	161	2	Pç	Tanque de combustível - galvanizado - 210 litros - mb	R\$ 861,19	R\$ 1.722,38

				todos		
15	162	2	Pç	Tomada de força "a ar" caminhão volks/ford/volvo/mbb	R\$ 3.053,03	R\$ 6.106,06
15	163	2	Pç	Tomada de força "elétrica" caminhão volks/ford/volvo/mbb	R\$ 3.142,75	R\$ 6.285,50
15	164	5	Pç	Tube terminal freio motor volks/volare/agrale/iveco	R\$ 446,37	R\$ 2.231,85
15	165	2	Pç	Virabrequim do compressor do ford cargo	R\$ 1.349,23	R\$ 2.698,46
15	166	5	Pç	Volante direção caminhão ford cargo/volks todos	R\$ 664,20	R\$ 3.321,00
15	167	5	Pç	Volante direção mb todos	R\$ 475,20	R\$ 2.376,00
15	168	3	Pç	Volante direção ônibus volare todos	R\$ 673,10	R\$ 2.019,30
15	169	10	Pç	Reparo válvula 2 vias caminhão/ônibus - universal	R\$ 249,37	R\$ 2.493,70
15	170	10	Pç	Reparo válvula 4 circuite caminhão/ônibus - universal	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
15	171	10	Pç	Reparo válvula APU caminhão/ônibus - universal	R\$ 356,64	R\$ 3.566,40
15	172	10	Pç	Reparo válvula descarga rápida caminhão - universal	R\$ 101,93	R\$ 1.019,30
15	173	10	Pç	Reparo válvula distribuidora mb/volks/ford cargo	R\$ 363,50	R\$ 3.635,00
15	174	10	Pç	Reparo válvula estacionário caminhão - universal	R\$ 185,40	R\$ 1.854,00
15	175	10	Pç	Reparo válvula freio dianteiro caminhão - universal	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
15	176	10	Pç	Reparo válvula governador mb/volks/ford cargo/iveco - universal	R\$ 270,63	R\$ 2.706,30
15	177	10	Pç	Reparo válvula manetin mb/volks/ford cargo/iveco - universal	R\$ 271,67	R\$ 2.716,70
15	178	5	Pç	Reparo válvula manetin scania/ford/agrale	R\$ 281,03	R\$ 1.405,15
15	179	10	Pç	Reparo válvula pedal - universal	R\$ 282,50	R\$ 2.825,00
15	180	10	Pç	Reparo válvula pedal volks/ford cargo/mb	R\$ 372,17	R\$ 3.721,70
15	181	15	Pç	Reparo válvula relé caminhão - universal	R\$ 168,20	R\$ 2.523,00
15	182	10	Pç	Reparo válvula relé ônibus - universal	R\$ 225,81	R\$ 2.258,10
15	183	10	Pç	Reparo válvula relé moderna caminhão ford cargo/volks - universal	R\$ 179,33	R\$ 1.793,30
15	184	5	Pç	Reparo válvula relé moderna ônibus - universal	R\$ 253,23	R\$ 1.266,15
15	185	10	Pç	Reparo válvula sensível caminhão - universal	R\$ 420,42	R\$ 4.204,20
15	186	10	Pç	Reparo válvula suspensão do balão ônibus - universal	R\$ 304,77	R\$ 3.047,70
15	187	10	Pç	Reparo válvula troca da caixa - universal	R\$ 420,97	R\$ 4.209,70
15	188	2	Pç	Válvula 2 vias caminhão mb 1519	R\$ 577,43	R\$ 1.154,86
15	189	10	Pç	Válvula 4 vias caminhão/ônibus - universal	R\$ 595,84	R\$ 5.958,40
15	190	7	Pç	Válvula alívio caminhonete hilux	R\$ 450,50	R\$ 3.153,50
15	191	7	Pç	Válvula alívio bomba injetora caminhonete hilux	R\$ 904,63	R\$ 6.332,41
15	192	7	Pç	Válvula bomba alta pressão caminhonete hilux	R\$ 307,25	R\$ 2.150,75
15	193	10	Pç	Válvula da porta inferior micro ônibus volare/mbb/volks	R\$ 373,33	R\$ 3.733,30
15	194	10	Pç	Válvula da porta superior micro ônibus volare/mbb/volks	R\$ 409,97	R\$ 4.099,70
15	195	10	Pç	Válvula de abrir e fechar porta interna agrale/volare	R\$ 374,63	R\$ 3.746,30
15	196	2	Pç	Válvula de acionamento caminhão mbb 1519	R\$ 1.731,73	R\$ 3.463,46
15	197	5	Pç	Válvula de acionamento do coletor/compactador caminhão - universal	R\$ 855,23	R\$ 4.276,15
15	198	10	Pç	Válvula de acionamento do freio motor caminhão - universal	R\$ 380,06	R\$ 3.800,60
15	199	10	Pç	Válvula de acionamento reduzida caminhão volks/ford/volvo/mbb	R\$ 387,17	R\$ 3.871,70
15	200	10	Pç	Válvula de ar do freio de alívio caminhão volks/ford/volvo/mb	R\$ 222,60	R\$ 2.226,00
15	201	5	Pç	Válvula de retenção de ar com rosca para scania/volvo	R\$ 110,27	R\$ 551,35
15	202	10	Pç	Válvula descarga rápida caminhão - universal	R\$ 139,82	R\$ 1.398,20
15	203	10	Pç	Válvula eletropneumática caminhão cargo/volks	R\$ 431,47	R\$ 4.314,70
15	204	7	Pç	Válvula equalizadora de freio traseiro caminhonete hilux	R\$ 657,96	R\$ 4.605,72

15	205	10	Pç	Válvula equalizadora de pressão caminhonete	R\$ 34,75	R\$ 347,50
15	206	10	Pç	Válvula estacionário volks/ford/mb/volare	R\$ 580,86	R\$ 5.808,60
15	207	5	Pç	Válvula fluxo retorno mb 1113/1519	R\$ 305,73	R\$ 1.528,65
15	208	5	Pç	Válvula freio de mão caminhão volks	R\$ 173,96	R\$ 869,80
15	209	2	Pç	Válvula freio de mão ônibus scania k124	R\$ 364,32	R\$ 728,64
15	210	10	Pç	Válvula freio motor caminhão - universal	R\$ 481,02	R\$ 4.810,20
15	211	10	Pç	Válvula governadora de ar volks/ford cargo	R\$ 138,98	R\$ 1.389,80
15	212	2	Pç	Válvula manetím freio de mão mb 1218/1418/1618	R\$ 310,13	R\$ 620,26
15	213	2	Pç	Válvula niveladora ônibus mb	R\$ 539,48	R\$ 1.078,96
15	214	2	Pç	Válvula niveladora ônibus scania k124	R\$ 336,68	R\$ 673,36
15	215	10	Pç	Válvula pedal ford cargo/volks	R\$ 464,75	R\$ 4.647,50
15	216	2	Pç	Válvula pedal ônibus scania k124	R\$ 401,36	R\$ 802,72
15	217	10	Pç	Válvula pedal de freio volks/ford cargo	R\$ 886,17	R\$ 8.861,70
15	218	10	Pç	Válvula pedal de freio caminhão mb 1113/1114/1519	R\$ 273,63	R\$ 2.736,30
15	219	10	Pç	Válvula pedal wabco knorr caminhão - universal	R\$ 664,03	R\$ 6.640,30
15	220	2	Pç	Válvula pistão do banco ônibus/caminhão scania k124/volvo	R\$ 488,63	R\$ 977,26
15	221	5	Pç	Válvula redutora de pressão scania/iveco/ford cargo	R\$ 1.059,50	R\$ 5.297,50
15	222	15	Pç	Válvula reguladora de pressão caminhão/ônibus - universal	R\$ 296,73	R\$ 4.450,95
15	223	10	Pç	Válvula reguladora bomba alta ford cargo/volks constellation/f350	R\$ 384,31	R\$ 3.843,10
15	224	7	Pç	Válvula reguladora bomba injetora caminhonete hilux	R\$ 289,22	R\$ 2.024,54
15	225	2	Pç	Válvula relé 4 furos caminhão mb 1519	R\$ 186,27	R\$ 372,54
15	226	15	Pç	Válvula relé caminhão - universal	R\$ 390,13	R\$ 5.851,95
15	227	10	Pç	Válvula relé ônibus - universal	R\$ 450,32	R\$ 4.503,20
15	228	10	Pç	Válvula segurança ladrão bomba alta caminhão ford cargo/iveco tector	R\$ 369,23	R\$ 3.692,30
15	229	5	Pç	Válvula solenóide elétrica ônibus - universal	R\$ 510,45	R\$ 2.552,25
15	230	10	Pç	Válvula solenóide freio motor volks/ford cargo/volare	R\$ 510,76	R\$ 5.107,60
15	231	10	Pç	Válvula solenóide reduzida caminhão volks/ford cargo	R\$ 509,89	R\$ 5.098,90
15	232	10	Pç	Válvula solenóide truck caminhão volks/ford cargo	R\$ 492,26	R\$ 4.922,60
15	233	10	Pç	Válvula suspensor pneumático caminhão - universal	R\$ 302,24	R\$ 3.022,40
15	234	5	Pç	Válvula suspensão de freio volare/agrale	R\$ 222,53	R\$ 1.112,65
15	235	10	Pç	Válvula tic-tac mercedes 18mm	R\$ 111,53	R\$ 1.115,30
15	236	10	Pç	Válvula tic-tac mercedes 12mm	R\$ 103,47	R\$ 1.034,70
15	237	2	Pç	Válvula troca da caixa caminhão volvo n10	R\$ 607,57	R\$ 1.215,14
15	238	2	Pç	Válvula troca da caixa ônibus scania k124 - universal	R\$ 327,08	R\$ 654,16
TABELA REFERENCIAL N.º 514						
15	239	350	Hora	Serviço de manutenção de sistema de cuíca, ar, rodoar em caminhões e ônibus	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
15	240	100	Hora	Serviço de manutenção de eixo S em caminhões	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
15	241	200	Hora	Serviço de manutenção de volante e braço da direção em caminhões e ônibus	R\$ 146,67	R\$ 29.334,00
15	242	50	Hora	Serviço de manutenção de sistema da arla em caminhões e ônibus	R\$ 146,67	R\$ 7.333,50
15	243	400	Hora	Serviço de manutenção de válvulas e reparos em geral em caminhões e ônibus	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
15	244	300	Hora	Serviço de manutenção de válvulas e reparos em geral em caminhonetes	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
LOTE	ITEM	QUANT	UND	MERCEDES-BENZ LK1114 - 1987	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
TABELA REFERENCIAL N.º 139						
16	1	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Bomba alimentadora	R\$ 577,50	R\$ 2.310,00
16	2	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cabo do estrangulador	R\$ 76,43	R\$ 305,72
16	3	12	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Encosto dos	R\$ 53,57	R\$ 642,84

				rolamentos		
16	4	12	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Filtro de ar	R\$ 119,53	R\$ 1.434,36
16	5	12	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Filtro de combustível	R\$ 28,43	R\$ 341,16
16	6	12	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Filtro de óleo	R\$ 29,80	R\$ 357,60
16	7	12	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Filtro do hidráulico	R\$ 18,93	R\$ 227,16
16	8	80	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Parafuso de roda dianteiro/traseiro completo	R\$ 40,83	R\$ 3.266,40
16	9	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Tampa do tanque de combustível	R\$ 48,27	R\$ 482,70
16	10	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Tubo de cola alta temperatura	R\$ 60,10	R\$ 601,00
16	11	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Tubo de cola trava rosca	R\$ 62,80	R\$ 628,00
16	12	6	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Barra de direção curta	R\$ 535,90	R\$ 3.215,40
16	13	6	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Barra de direção longa	R\$ 629,15	R\$ 3.774,90
16	14	12	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Terminal de direção ld	R\$ 177,60	R\$ 2.131,20
16	15	12	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Terminal de direção le	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
16	16	30	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Porca do cubo dianteiro/traseiro	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
16	17	30	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Retentor do cubo dianteiro/traseiro	R\$ 39,07	R\$ 1.172,10
16	18	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Rolamento do cubo dianteiro externo	R\$ 126,37	R\$ 1.263,70
16	19	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Rolamento do cubo dianteiro interno	R\$ 198,13	R\$ 1.981,30
16	20	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Rolamento do cubo traseiro externo	R\$ 143,70	R\$ 1.437,00
16	21	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Rolamento do cubo traseiro interno	R\$ 207,67	R\$ 2.076,70
16	22	30	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Trava aranha do cubo dianteiro/traseiro	R\$ 16,00	R\$ 480,00
16	23	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Cano de freio importado tras. LD curto	R\$ 95,20	R\$ 761,60
16	24	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Cano de freio importado tras. LE longo	R\$ 113,50	R\$ 908,00
16	25	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Cano de freio importado diant. LD	R\$ 122,63	R\$ 981,04
16	26	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Cano de freio importado diant. LE	R\$ 135,70	R\$ 1.085,60
16	27	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Cilindro de roda traseiro importado	R\$ 179,50	R\$ 1.795,00
16	28	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Cilindro mestre simples	R\$ 295,60	R\$ 2.956,00
16	29	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Flexível do freio	R\$ 51,87	R\$ 518,70
16	30	8	Jogo	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Jogo de lonas de freio dianteiro	R\$ 225,41	R\$ 1.803,28
16	31	8	Jogo	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Jogo de lonas de freio traseiro	R\$ 235,61	R\$ 1.884,88
16	32	40	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Mola dos patins	R\$ 12,78	R\$ 511,20
16	33	1344	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Rebite maciço	R\$ 0,55	R\$ 739,20
16	34	10	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Regulador de freio tipo exportação	R\$ 102,80	R\$ 1.028,00
16	35	6	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Tambor de freio dianteiro	R\$ 608,57	R\$ 3.651,42
16	36	6	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Freios - Tambor de	R\$ 731,13	R\$ 4.386,78

				freio traseiro		
16	37	12	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Cruzeta do cardan	R\$ 118,07	R\$ 1.416,84
16	38	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Flange do cardan	R\$ 208,07	R\$ 832,28
16	39	12	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Garfo para soldar	R\$ 276,80	R\$ 3.321,60
16	40	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Luva do cardan	R\$ 378,10	R\$ 1.512,40
16	41	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Mancal do cardan c/ rolamento, coxim e cavalete	R\$ 285,17	R\$ 1.140,68
16	42	32	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Parafuso do cardan	R\$ 5,80	R\$ 185,60
16	43	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Ponteira dianteira com rosca	R\$ 381,83	R\$ 1.527,32
16	44	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Ponteira traseira	R\$ 369,64	R\$ 1.478,56
16	45	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Rolamento do cardan	R\$ 113,07	R\$ 452,28
16	46	8	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Suporte do cardan	R\$ 290,57	R\$ 2.324,56
16	47	8	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Cardan - Terminal do cardan	R\$ 368,77	R\$ 2.950,16
16	48	10	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Anel sincronizador da 1ª/2ª/3ª/4ª/5ª vel.	R\$ 111,50	R\$ 1.115,00
16	49	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Bucha estriada da 1ª vel.	R\$ 163,91	R\$ 655,64
16	50	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Bucha estriada da 3ª vel.	R\$ 88,59	R\$ 354,36
16	51	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Bucha estriada da ré	R\$ 110,55	R\$ 442,20
16	52	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Carretel 2ª/3ª de baixo	R\$ 202,04	R\$ 808,16
16	53	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Casco do câmbio	R\$ 1.419,03	R\$ 2.838,06
16	54	8	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Cola (adesivo) preta	R\$ 28,78	R\$ 230,24
16	55	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Eixo intermediário (contra eixo)	R\$ 657,17	R\$ 1.314,34
16	56	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Eixo piloto 15 dentes	R\$ 607,37	R\$ 1.214,74
16	57	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Eixo secundário (entalhado)	R\$ 732,49	R\$ 1.464,98
16	58	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem constante 38 dentes	R\$ 320,32	R\$ 640,64
16	59	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 1ª vel.	R\$ 529,14	R\$ 1.058,28
16	60	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 1ª vel. livre 39 dentes	R\$ 284,14	R\$ 568,28
16	61	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 2ª vel.	R\$ 442,55	R\$ 885,10
16	62	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 3ª vel.	R\$ 519,79	R\$ 1.039,58
16	63	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 3ª vel. livre 25 dentes	R\$ 426,35	R\$ 852,70
16	64	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 4ª vel. Fixa 29 dentes	R\$ 405,36	R\$ 810,72
16	65	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 4ª vel. de baixo	R\$ 113,46	R\$ 226,92
16	66	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 4ª vel. livre 19 dentes	R\$ 444,47	R\$ 888,94
16	67	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 5ª vel.	R\$ 436,68	R\$ 873,36

16	68	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 5ª vel. fixa	R\$ 551,14	R\$ 1.102,28
16	69	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da 5ª vel. de baixo	R\$ 138,36	R\$ 276,72
16	70	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da ré grande (36 dentes)	R\$ 753,48	R\$ 1.506,96
16	71	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Engrenagem da ré pequena (20 dentes)	R\$ 327,10	R\$ 654,20
16	72	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Flange do câmbio	R\$ 172,61	R\$ 345,22
16	73	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Garfo da 2ª e 3ª vel.	R\$ 127,70	R\$ 255,40
16	74	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Garfo da 4ª e 5ª vel.	R\$ 186,82	R\$ 373,64
16	75	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Garfo da ré	R\$ 436,68	R\$ 873,36
16	76	8	Jogo	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Jogo de calços da caixa	R\$ 59,16	R\$ 473,28
16	77	8	Jogo	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Jogo de juntas do câmbio	R\$ 28,78	R\$ 230,24
16	78	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Luva engate da 1ª vel. e ré	R\$ 319,38	R\$ 638,76
16	79	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Luva engate da 2ª a 5ª vel.	R\$ 408,26	R\$ 816,52
16	80	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Miolo sincronizador da 2ª e 3ª vel.	R\$ 267,00	R\$ 534,00
16	81	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Miolo sincronizador da 4ª e 5ª vel.	R\$ 358,45	R\$ 716,90
16	82	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Moringa do eixo piloto (tampa)	R\$ 161,31	R\$ 322,62
16	83	12	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Retentor da caixa	R\$ 31,35	R\$ 376,20
16	84	12	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Retentor do eixo piloto	R\$ 30,37	R\$ 364,44
16	85	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Rolamento de agulhas da 2ª e 3ª vel.	R\$ 82,10	R\$ 328,40
16	86	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Rolamento de agulhas da 4ª e 5ª vel.	R\$ 89,56	R\$ 358,24
16	87	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Rolamento do contra eixo	R\$ 124,15	R\$ 496,60
16	88	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Rolamento do eixo piloto dianteiro	R\$ 209,80	R\$ 839,20
16	89	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Rolamento do eixo piloto traseiro superior	R\$ 161,31	R\$ 645,24
16	90	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Rolamento do eixo piloto tubular	R\$ 63,04	R\$ 252,16
16	91	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Rolamento do eixo entalhado dianteiro	R\$ 166,81	R\$ 667,24
16	92	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Rolamento do eixo entalhado traseiro	R\$ 169,71	R\$ 678,84
16	93	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Sincronizador da 2ª e 3ª vel. conj.	R\$ 373,67	R\$ 1.494,68
16	94	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Sincronizador da 4ª e 5ª vel. conj.	R\$ 339,42	R\$ 1.357,68
16	95	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Caixa de câmbio - Tampa da caixa de câmbio	R\$ 489,05	R\$ 978,10
16	96	4	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Anel bi-partido	R\$ 86,63	R\$ 346,52
16	97	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Caixa satélite completa	R\$ 2.493,51	R\$ 4.987,02
16	98	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Conjunto de engrenagem da caixa satélite	R\$ 1.297,85	R\$ 2.595,70
16	99	2	PÇ	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Coroa e	R\$ 2.241,05	R\$ 4.482,10

				pinhão		
16	100	2	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Flange do pinhão	R\$ 180,37	R\$ 360,74
16	101	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Garfo da reduzida	R\$ 296,40	R\$ 1.185,60
16	102	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Junta do diferencial	R\$ 50,42	R\$ 403,36
16	103	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Luva do pinhão	R\$ 166,81	R\$ 667,24
16	104	200	Litro	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Óleo para diferencial	R\$ 23,93	R\$ 4.786,00
16	105	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Parafuso regulagem coroa	R\$ 63,04	R\$ 504,32
16	106	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Ponta de eixo	R\$ 581,85	R\$ 4.654,80
16	107	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Porca do pinhão	R\$ 64,02	R\$ 512,16
16	108	100	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Prisioneiro da ponta de eixo	R\$ 17,14	R\$ 1.714,00
16	109	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Retentor do pinhão	R\$ 53,35	R\$ 426,80
16	110	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Rolamento da ponta do pinhão	R\$ 222,05	R\$ 888,20
16	111	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Rolamento do berço	R\$ 219,48	R\$ 877,92
16	112	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Rolamento do colo do pinhão	R\$ 253,74	R\$ 1.014,96
16	113	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Rolamento lateral da caixa satélite	R\$ 202,04	R\$ 808,16
16	114	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Diferencial - Tampa do diferencial	R\$ 186,82	R\$ 747,28
16	115	8	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Alavanca da embreagem	R\$ 89,00	R\$ 712,00
16	116	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Cilindro auxiliar de embreagem	R\$ 157,23	R\$ 628,92
16	117	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Cilindro mestre de embreagem	R\$ 175,40	R\$ 701,60
16	118	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Colar do rolamento de embreagem	R\$ 54,77	R\$ 219,08
16	119	2	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Disco de embreagem	R\$ 524,40	R\$ 1.048,80
16	120	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Garfo de embreagem	R\$ 179,39	R\$ 717,56
16	121	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Grampo da embreagem	R\$ 22,00	R\$ 88,00
16	122	4	Kit	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Kit de embreagem	R\$ 1.406,67	R\$ 5.626,68
16	123	100	Litro	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Líquido de embreagem	R\$ 31,83	R\$ 3.183,00
16	124	2	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Platô de embreagem	R\$ 694,50	R\$ 1.389,00
16	125	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Regulador da embreagem	R\$ 88,59	R\$ 354,36
16	126	4	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Rolamento de embreagem c/ cubo	R\$ 171,63	R\$ 686,52
16	127	2	Pç	Mercedes-Benz LK1114 - 1987 - Embreagem - Servo de embreagem	R\$ 1.092,97	R\$ 2.185,94
TABELA REFERENCIAL N.º 140						
16	128	300	Hora	Serviço de manutenção de mecânica em geral em caminhão Mercedes-Benz LK1114, ano 1987, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças, inclusive direção, suspensão, dentre outros serviços que se fizerem necessários.	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00

16	129	300	Hora	Serviço de manutenção de sistema de freios em caminhão Mercedes-Benz LK1114, ano 1987, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças.	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
16	130	200	Hora	Serviço de manutenção em caixa de câmbio de caminhão Mercedes-Benz LK1114, ano 1987, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças.	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
16	131	200	Hora	Serviço de manutenção em diferencial de caminhão Mercedes-Benz LK1114, ano 1987, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças.	R\$ 141,67	R\$ 28.334,00
16	132	200	Hora	Serviço de manutenção em embreagem de caminhão Mercedes-Benz LK1114, ano 1987, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças.	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
					TOTAL GERAL	R\$ 2.705.830,23